JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ANO XX - EDIÇÃO 1444 - RIO DAS OSTRAS, 27 DE ABRIL DE 2022

RIO DAS OSTRAS PROMOVE DIA D DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE E SARAMPO NO PRÓXIMO SÁBADO



Neste sábado, 30 de abril, Rio das Ostras promove o Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e Sarampo. O público-alvo são as crianças, de 6 meses até 5 anos incompletos (4 anos,11 meses e 29 dias). As unidades estarão abertas das 8h às 17h para atender a população.

Para receber a vacina, é necessário apresentar a caderneta de vacina, cartão do SUS ou CPF da criança.

GRUPOS – Pessoas a partir de 60 anos e trabalhadores da saúde (grupos já contemplados na primeira fase da Campanha, que começou dia 4 de abril) também poderão procurar as unidades de saúde no sábado para serem imunizados, caso não tenham se vacinado durante a primeira etapa da campanha.

LOCAIS DE VACINAÇÃO - Serão locais

de vacinação no Dia D: Clínica da Família, no Âncora; Estratégia de Saúde da Família - ESF Âncora; ESF Claudio Ribeiro; Unidade Básica de Saúde Jardim Mariléa; ESF Dona Edimeia, em Nova Esperança; ESF Nova Cidade; ESF Operário; ESF Recanto; ESF Cidade Praiana; ESF Mar do Norte; ESF Cantagalo e ESF Rocha Leão.

Somente o SAE (Serviço de Assistência Especializada) não estará aberto no sábado para vacinação.

CAMPANHA - Nesta semana, Rio das Ostras segue vacinando contra a Gripe idosos a partir de 60 anos. Os profissionais de saúde com 18 anos ou mais devem buscar os postos para se imunizar também contra o Sarampo, além de se proteger da Influenza. O atendimento nos postos acontece das 13h às 16h, de segunda a sexta.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO

Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

JORNAL RIO DAS OFICIAL OSTRAS

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mare-Tel.2760-1060

O Jornal Oficial de Rio das Ostras está disponível no link: www.riodasostras.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA 1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

Cópia do Contrato Social e suas alterações
 Cópia do Cartão do CNPJ.

3)Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.4)Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).

5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).

7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.



30/04 e 01/05



TORNEIO DE BEACH TENNIS

PROGRAMAÇÃO - CATEGORIAS

30/04 - 8h SÁBADO

C - masculino e feminino

D - masculino e feminino

30/04 - 8h SÁBADO

A - masculino e feminino

B - masculino e feminino

01/05 - 8h DOMINGO

C - mista

D - mista

01/05 - 10h30 DOMINGO

A - mista

B - mista

Orla de Costazul





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 008/2022

Ao Exmo. Sr. Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que com fundamento nas justificativas seguintes e dispositivos legais, decidiu VETAR PARCIALMENTE O PL Nº 013/2022, EXCLUSIVAMENTE do art. 3º, no que tange à delimitação das medidas dos cartazes informativos, concluindo pela SANÇÃO de seus demais termos por ausência de inconstitucionalidade formal e material.

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Veto parcialmente o Projeto de Lei nº 013/2022, de Autoria do Vereador Sidnei Mattos Filho, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 22 e 29 de março do corrente ano, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR PLACAS OU CARTAZES EM LOCAIS VISÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO, EM TODAS AS REPARTIÇOES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, PARA DIVULGAR O DIREITO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS EM CARTÓRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018".

De início, cumpre registrar que a matéria não é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, pois não trata sobre a estrutura ou atribuição dos órgãos da Administração, tão pouco do regime jurídico de servidores públicos.

Sobre o artigo 3º, a inconstitucionalidade é evidente. O Projeto de Lei não se resume a prever a obrigatoriedade de fixação da informação, mas também especifica, sem justificativa que demostre estudo técnico prévio, sobre a confecção de placas informativas que demonstre a adequação da definição do tamanho e da fonte fixadas no dispositivo em questão, o que configura a interferência do Poder Legislativo, nos aspectos internos de padronização afetos a órgãos do Poder Executivo, que inclusive se manifestaram expressamente pela impossibilidade de atendimento às referidas especificações.

Sob este prisma, o dispositivo foge dos aspectos exigidos de abstração da norma, para se imiscuir em detalhes tipicamente de gestão, que foge do domínio do Parlamentar, em diversos aspectos (formatação das repartições públicas, que podem não possuir local adequado ao tamanho determinado; definições de padronização em contratos terceirizados de confeção de placas; especificações de impressão de equipamentos próprios da municipalidade, dentre outras), o que, abstraindo-se outras discussões sobre o restante da iniciativa, justifica-se assim, o veto parcial.

Por essas razões, com fundamento nas justificativas acima e nos já citados dispositivos legais, VETO PARCIALMENTE O PL № 013/2022, EXCLUSIVAMENTE no que tange ao art. 3º, quanto à delimitação das medidas dos cartazes informativos.

Concluo pela SANÇÃO de seus demais termos, por ausência de inconstitucionalidade formal e material, nos moldes do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, sendo publicada na próxima Edição do Jornal Oficial deste Município, contando desde já com o alto espirito público de Vossa Excelência e de todos os seus insignes pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto parcial.

Rio das Ostras, 27 de abril de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2641/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR PLACAS OU CARTAZES EM LOCAIS VISÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, PARA DIVULGARA O DIREITO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS EM CARTÓRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.726. DE 08 OUTUBRO DE 2018.

Autoria: Vereador - Sidnei Mattos Filho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam todos os guichês de repartições públicas, no âmbito do município de Rio das Ostras, sujeitos a obrigação de divulgar amplamente através de placas ou cartazes em locais visíveis e de fácil acesso, oportunizando a publicidade dos direitos assegurados e contidos na Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que trata da desburocratização e simplificação de atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A publicidade a ser realizada para dar consonância ao artigo 1º desta Lei, trará o seguinte texto: "É dispensada a exigência, conforme artigo 3º, §1º da Lei Federal 13.726/18 de: - Reconhecimento de firma, confrontando assinatura do RG ou assinando na presença do agente público; - Autenticação de cópia de documento, estando com o original e cópia; - Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo; - Apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público; - Apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura; - Apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque; - É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido".

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º O Poder Executivo do Município de Rio das Ostras poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Rio das Ostras, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2642/2022

"Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos responsáveis por casos de vandalismo a monumentos, estátuas, bustos e marcos públicos da cidade de Rio das Ostras, na forma que menciona".

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam os responsáveis identificados por vandalismos a monumentos, estátuas, bustos e marcos públicos da cidade e seus congêneres multados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), individualmente.

§ 1º Entende-se por vandalismo, para efeito de aplicação desta Lei, o ato ou o efeito de incitar, induzir, promover ou realizar danos de quaisquer espécies ou a destruição de monumentos, estátuas, bustos e marcos públicos, incluída a aplicação de tintas com fins de conspurcação, ainda que sob alegação de motivações políticas.

§ 2º. A multa constante do caput não poderá ser parcelada, sob hipótese alguma, devendo ser paga em parcela única, sem descontos, incluído seu devedor no cadastro da dívida ativa do Município no caso de não pagamento após dez dias corridos de seu recebimento.

§ 3º Ficarão revogadas, imediata e terminantemente, quaisquer subvenções concedidas pela Prefeitura a instituições que tenham em seus quadros diretores ou membros de quaisquer tipos ou contratados de qualquer natureza envolvidos nos atos mencionados no caput deste artigo. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de abril de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2643/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA PARA "ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA ÍRIS ROCHA GALVÃO".

Autoria: Vereador - Uderlan de Andrade Hespanhol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º A Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica passa a denominar-se Escola Estadual Municipalizada Íris Rocha Galvão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio das Ostras. 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3225/2022

DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 24A, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 13, NA RUA DIAMANTE, DO LOTEAMENTO OURO VERDE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A.1137/2022, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA

Art. 1º Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 56,00 m² (cinquenta e seis metros quadrados) nos fundos do lote 24A da quadra 13 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 24A da quadra 13 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º Fica avaliada no valor de R\$17.937,00 (dezessete mil e novecentos e trinta e sete reais) a área alienada de 56,00 m² (cinquenta e seis metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 24A, da quadra 13, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: "mede 28,00 metros na frente para a Rua Diamante; 28,00 metros de fundos para os lotes 13, 14 e 16 da Quadra 40, do Loteamento Jardim Bela Vista; 30,00 metros na lateral direita dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros para o lote 22, mais 2,00 metros confrontando com a vala existente de divisa com o Loteamento Jardim Bela Vista; 30,00 metros na lateral esquerda, dividido em três segmentos de reta, sendo 23,00 metros para o lote 28, mais 5,00 metros confrontando com a Rua Diamante, mais 2,00 metros confrontando com a vala existente de divisa com o Loteamento Jardim Bela Vista. perfazendo

uma área total de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras. 27 de abril de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3226/2022

DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 02, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 03, NA AVENIDA DOS BANDEIRANTES, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A.6220/2022, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA

Art. 1º Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 144,61 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) na lateral do lote 02 da quadra 03 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 02 da quadra 03 do Loteamento Ouro Verde da área existente na lateral direita do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º Fica avaliada no valor de R\$ 41.329,00 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais) a área alienada de 144,61 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 02, da quadra 03, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: "mede 17,00 metros na frente para a Avenida dos Bandeirantes (antiga rua que margeia a Rodovia Amaral Peixoto); 17,00 metros de fundos em dois segmentos, sendo o primeiro segmento de 13,00m para o lote 08 e o segundo segmento de 4,00m para a área non edificandi; 36,30 metros do lado direito para o lote 01 e 35,00 metros do lado esquerdo para o lote 03, com área total de 606,11m² (seiscentos e seis metros quadrados).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 27 de abril de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3227/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 2733/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar ao Sr. ANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 800.909.407-25.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3228/2022

Revogação de Permissão de Serviço

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO

DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 14559/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, nº 017/07, em nome da Sra. JOELMA DA ROCHA ROMÃO ALVES, inscrito no CPF nº 026.934.857- 38.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3229/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.805.500,00 (um milhão oitocentos e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2° Os recursos para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3229/2022

| 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|---|------|---------------------------|------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | REFORÇO | |
| 02.01 - 04.131.0026.2.338 GAB - Publicidade Institucional | 1602 | 3.3.90.39.00 - 2.704.0150 | 300.000,00 | |
| 02.01 - 04.131.0026.2.339 GAB - Publicidade de Utilidade Publica | | 3.3.90.39.00 - 2.704.0150 | 153.165,54 | |
| 02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP | | 3.3.90.30.00 - 2.704.0150 | 267.207,60 | |
| 02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP | | 3.3.90.39.00 - 2.704.0150 | 196.335,96 | |
| 02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência | | 9.9.99.99.00 - 2.704.0150 | 888.790,90 | |

TOTAL 1.805.500,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3229/2022

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------|--|--------------|
| 2.704.0150 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97 | 1.805.500,00 |
| | TOTAL | 1.805.500,00 |

PORTARIA Nº 0414/2022

Designação de servidor para fiscalização de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, FLÁVIO FONTE VIEIRA, Arquiteto, Matr. nº 2277-2 como responsável pela fiscalização do Contrato 053/2022 – SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO JUNTO AO CBMERJ NO CENTRO DE CIDADÂNIA - Processo nº 12909/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0415/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12839/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único, como

responsáveis pela fiscalização de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0415/2022

| EMPRESA | PROCESSO | CONTRATO | FISCAL |
|-----------------|------------|----------|--|
| BRASIDAS EIRELI | 31674/2021 | 040/2021 | Marcelo Barelli Correa – Matr. 3386-3 Luciana Pereira de Araújo Martins – Matr. 9755-1 |

PORTARIA Nº 0416/2022

| DESIGNAÇÃO | DE |
|--------------|------|
| SERVIDOR | COMO |
| RESPONSÁVEL | POR |
| FISCALIZAÇÃO | DE |
| CONTRATO | |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13597/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único, como

responsáveis pela fiscalização de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0416/2022

| EMPRESA | PROCESSO | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | FISCAL |
|-------------------------------|------------|--------------------------------|--|
| INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR | 23142/2021 | ATA 017/2022 | Ademilson Pinheiro Leandro Matr.:3557-2 Alex Terra Bastos – Matr.: 2031-1 |
| L&S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS | 23142/2021 | ATA | Alex Terra Bastos – Matr.: 2031-1 |
| POR IMAGEM LTDA-ME | | 018/2022 | Michelle Carvalho Silva Matr.: 3712-5 |
| CARDIOLOGISTAS E ASSOCIADOS | 23142/2021 | ATA | Alex Terra Bastos – Matr.: 2031-1 |
| LTDA | | 019/2022 | Michelle Carvalho Silva Matr.: 3712-5 |

PORTARIA Nº 0417/2022

| DESIGNAÇÃO | DE |
|--------------|------|
| SERVIDOR | COMO |
| RESPONSÁVEL | POR |
| FISCALIZAÇÃO | DE |
| CONTRATO | |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14245/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NELSON RODRIGUES DA MOTA, Chefe de Divisão, matrícula nº 16676-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 038/2019 SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A., Processo Administrativo 11011/2020 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM 200MB FULL, COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E/OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.

Art. 2º DESIGNAR o servidor NELSON RODRIGUES DA MOTA, Chefe de divisão, matrícula nº 16676-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 047/2020 SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A, Processo Administrativo 12847/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA TRANSPORTE DE DADOS COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor -

DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0418/2022

CTPS Carteira de Identidade DESIGNAÇÃO DF Carteira do Conselho ou OAB COMO Carteira Nacional de Habilitação

SERVIDOR POR Título de Eleitor RESPONSÁVEL

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br) FISCALIZAÇÃO DE

Certidão de Nascimento/Casamento CONTRATO Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú Certidão de Dependentes

pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual PIS/PASEP/NIS CPF

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo no

14240/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor LEONARDO CALHEIROS OLIVEIRA. Assessor de Análise Processual, matrícula nº 10901-0, a servidora CINTIA MARIA PIMENTEL HERMIDA DOS SANTOS, Analista de Sistemas, matrícula nº 3374-0 e o servidor FILIPI DA SILVA PEIXOTO, Superintendente da Folha de Pagamento, matrícula nº 11271-2, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 026/2022 GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Processo Administrativo 04467/2022 referente a Serviços de locação de licença de uso de softwares para gestão pública (almoxarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao SIGIFIS e, tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0419/2022

DERROGAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 14869/2022

RESOLVE:

Art. 1° DERROGAR, A PORTARIA Nº 0358/2022, dela excluindo o (s) servidor

(es) relacionado (s) no ANEXO I desta Portaria

NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, Art. 2º

para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0419/2022

| CPF N° | NOME | GARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|----------------|-----------------------------|----------------------------------|---------|
| 143.470.397-51 | Jessica Oliveira dos Santos | Assessor Jurídico – CC1 | PGM |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0419/2022

| CPF N° | NOME | GARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|----------------|--|----------------------------------|---------|
| 124.297.787-26 | Carolina Prado Peixoto Lopes de Souza | Assessor Jurídico – CC1 | PGM |

PORTARIA Nº 0420/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único Art. 1º

desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2° O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar

Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0420/2022

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | DATA | PROC. ADM. |
|----------------------------------|---------|-----------------------------|---------|------------|------------|
| Brenda dos Santos Pereira | 15372-9 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 04/03/2022 | 7865/2022 |
| Juliana Brazil Fontes Pascoal | 16674-0 | Médico Socorrista II | SEMUSA | 07/03/2022 | 8254/2022 |

PORTARIA Nº 0421/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 14940/2022,

RESOLVE:

EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, Art. 1º

do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, Art. 2º

para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone

(22)2771-1441.

Art.3°

Art. 4º

Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida Art. 5º pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0421//2022

| MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|-------------------------------|----------------------------------|---------|
| 18647-3 | Kenia Pinheiro Ferreira Folly | Assistente Executivo – CC6 | SEMAS |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0421/2022

| CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|----------------|---|----------------------------------|---------|
| 180.459.207-26 | Isleny Karoliny Lourenço de Oliveira | Assistente Executivo – CC6 | SEMAS |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual PIS/PASEP/NIS **CPF**

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Art. 1°

Art. 4°

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)

Declaração de Imposto de Renda Completo Comprovante Bancário Itaú

. Certidão de Dependentes

PORTARIA Nº 0422/2022

DERROGAÇÃO, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0178/2022-GAB,

RESOLVE:

DERROGAR, ANEXO II DA PORTARIA Nº 0411/2022, publicado no Jornal nº 1443, dela excluindo o (s) servidor (es) relacionado (s) no

EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta portaria, Art. 2º do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3° NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s)

> O(s) servidor(es), relacionados no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6°

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0422/2022

| CPF N° | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|--------------------------------|--|
| 080.372.037-86 | Fabíola Bernadete Ferreira Siqueira Rocha | Coordenador – DAS3 | SECTRAN, à disposição da SEMAS | |
| ANEXO II DA PORTARIA Nº 0395/2022 | | | | |
| MATRÍCULA Nº | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | | |
| 19050 1 | Dhiulia da Silva Gonçalves | Assistanta II CC2 | SECTRAN, à disposição | |

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0395/2022

Assistente II - CC3

| CPF N° | NOME | GARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | |
|----------------|---|----------------------------------|---------------------------------|--|
| 148.186.757-17 | Eder Benevides Ribeiro | Assistente II – CC3 | SECTRAN | |
| 144.625.337-63 | Dhiulia da Silva Gonçalves Henrique Bragança | Coordenador – DAS3 | SECTRAN, à disposição da SEMUSA | |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual PIS/PASEP/NIS

18052-1

CPF CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens) Comprovante de Residência Atualizado Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú . Certidão de Dependentes

PORTARIA Nº 0423/2022

DISPENSA SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14911/2022.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, a contar de 12/01/2022, o servidor Alexandro Gomes Mendes, matricula 15777-5, da responsabilidade de fiscalização dos Contratos informados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostrasº 0422/2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0423/2022

| EMPRESA | PROCESSO | CONTRATO |
|--|------------|-----------|
| Pérola Higienização Têxtil Eireli | 5510/2019 | 032/2019 |
| Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda | 3044/2020 | 045/2020 |
| Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda | 6874/2021 | 013/2021 |
| Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva- Hemolagos | 40401/2021 | Pactuação |

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20795/2021 (SECTRAN)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tinta para demarcação viária referente à manutenção da sinalização viária horizontal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN, a favor das empresas: LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 22.223.078/0001-08, no valor de R\$ 26.980,00; GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA – CNPJ 44.044.562/0001-02, no valor de R\$ 1.946,25; em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI

Rio das Ostras, 25 de abril de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0411/2022, publicada no Jornal Oficial Edição nº 1443, de 25 de abril de 2022

Onde se lê:

| 14897-0 | Vanusa Azeredo Chaves da Silva | Assistente Executivo – CC6 | SEMUSA, à disposição da SEMAS |
|---------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|---------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|

Leia-se:

| 14897-0 Vanusa Azeredo Chaves da Silva | Assistente Executivo – CC6 | SEMFAZ, à disposição da SEMAS |
|--|----------------------------------|----------------------------------|
|--|----------------------------------|----------------------------------|

Onde se lê:

| 137.902.277- 06 | Carlos Alexandre Berdiante da Silva | Assistente Executivo – CC6 | SEMUSA, à disposição da SECTRAN | |
|--------------------|--|----------------------------------|------------------------------------|--|
| 00 | Dordianto da Onta | – CC6 | 44 020110111 | |

Leia-se:

| 137.902.277- 06 Carlos Alexandre Berdiante da Silva | Assistente Executivo – CC6 | SEMFAZ, à disposição da SECTRAN |
|---|----------------------------------|------------------------------------|
|---|----------------------------------|------------------------------------|

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0358/2022- SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo CPSIA - nos Autos do Processo Administrativo 23412/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 23412/2020.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 27 de abril de 2022

GIOVANNI DA SILVA ZAROR Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0359/2022 - SEMAD

Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade de Servidor. Lei complementar 066/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de Delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 37934/2021, restou configurada em tese, a prática de conduta funcional ilícita

Considerando a determinação de abertura

de Procedimento Administrativo, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Maurício Henriques Santana, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no Processo n° 37934/2021, a responsabilidade por uma suposta violação do servidor, G. N. M., em tese, de condutas tipificadas nos artigos com base nos artigos 134, I, II, III, e IX c/c artigo 135, XII c/c art. 146, IV e IX c/c artigo 140 c/c art. 155 (Caput), todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Rio das Ostras, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art. 160 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 3º- A Secretaria de origem deverá adotar as providências legais, bem como posteriormente o envio ao **DEGED** para as anotações das medidas de sua competência.

> Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio das Ostras, 27 de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR Secretário Municipal de Administração Pública. Por Delegação,

PORTARIA Nº 0360/2022 - SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 1°

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 27 de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0360/2022 - SEMAD

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO / A CONTAR DE: | PROC. ADM. |
|---|--------|-------------------------------|---------|--|---------------|
| Jaqueline Rocha de Azevedo | 8919-2 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 03 (TRÊS) ANOS 19/04/2022 A 18/04/2025 | 9141/2019 |
| Vanusa da Conceição Borges Moreira | 3708-7 | Aux. de Serviços Gerais | SEMAD | 01 (UM) ANO 24/12/2021 A 23/12/2022 | 15220/2012 |
| Cristina da Silva Poula Nery | 2015-0 | Fisioterapeuta | SEMUSA | 01 (UM) ANO 15/02/2022 A 14/02/2023 | 1551/2022 |



PARA REALIZAR O AGENDAMENTO, ACESSE O LINK: HTTPS://CENSO.OSTRASPREV.RJ.GOV.BR

SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO OSTRASPREV
"SERVIDORES ATIVOS QUE TOMARIAM POSEE ATÉ 31/12/2021 PRECISAM PARTICIPAR DO CRISSO

ATUALIZE SEUS DADOS E EVITE A SUSPENSÃO DO SEU PAGAMENTO.

enso garante uma gestão previdenciária feita com transparência, eficiência e mais segurança para todos! 2004 08 BECEETOS N° 3114/2021, 1982 E 3214/2021, ETÚ LYMON ESPULLICADO EN MYGH,2021 E COM A PORTABA N° 08/2021 DO OSTRASPERY, COM AS CONVOCAÇÕE ESPUENDES ATURNOS, APOSETADOS E PHIRIDIOMETA SALTOS EN ENTINOSTRAS ATURNOS ENTINOS RIODAS O

PORTARIA Nº 0361/2022 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no

uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras. 27 de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0361/2022 - SEMAD

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM |
|------------------------|-----------|-------------------------|--------------|------------|
| Julianna Pereira | 16205-1 | Aux. de Desenvolvimento | 24/02/2022 a | 8456/2022 |
| Gandra de Carvalho | 10203-1 | Infantil/SEMEDE | 04/03/2022 | 0430/2022 |
| Helena Arsenio Singer | 17908-6 | Medico do | 16/03/2022 A | 12122/2022 |
| de Carvalho Pelegrino | 17900-0 | Trabalho/SEMUSA | 27/03/2022 | 12122/2022 |
| Camila Salema Prado | 16466-6 | Monitor Escolar/ | 21/03/2022 A | 11183/2022 |
| Moreira | 10400-0 | SEMEDE | 27/03/2022 | |
| Denis Ruas Botelho | 8438-7 | Médico Radiologista/ | 13/04/2022 A | 11096/2022 |
| Denis Ruas Botelilo | 0430-7 | SEMUSA | 27/06/2022 | 11090/2022 |
| Tatiane Lucia da Silva | 16614-6 | Auxiliar Educacional | 21/03/2022 A | 10992/2022 |
| Sigeiro | 10014-0 | II/SEMUSA | 23/03/2022 | 10992/2022 |

PORTARIA Nº 0362/2022 - SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras. 27 de abril de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0362/2022 — SEMAD PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0320/2022 - Maria Cristina de Melo Scofield/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/6424-

6/2020/2021/09/05/2022/18/05/2022/SEGEP/10

0334/2022 - Sebastiao Pio de Souza/Aux. Servicos Gerais/ Encarregado/3383-9/2021/2022/02/05/2022/31/05/2022/

SEMOP/30

0203/2022 - Claudio da Silva Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/3771-

0/2020/2021/11/04/2022/30/04/2022/

SESEP/20





PORTARIA Nº 0363/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14925/2022.

RESOLVE:

Art.1.º-ConcederFÉRIASde30(trinta)diasaosservidoresrelacionadosno ANEXOI desta Portaria.

Art.2.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 27 de abril de 2022

GIOVANNI DA SILVA ZARORS

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I PORTARIA 0363/2022 - SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/

Edna Marchon Mariano/Tecnico em Enfermagem/6936-1/2018/2019/01/05/2022/30/05/2022/ SEMUSA/30

Marcelo Oliveira Trojan/Biologo/8964-8/2021/2022/29/06/2022/28/07/2022/SEMAP/30

Marcio Vinicius Rodrigues Mansur/Guarda Civil Municipal - GCM/10237-7/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMAP/30

Sibylla Guntensperger Monteiro/Tecnico em Edificacoes/10031-5/2020/2021/02/06/2022/01/07/2022/SEMOP/30

ANEXO II PORTARIA 0363/2022 - SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Adriana Correa/Administrador/3007-4/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMUSA/10

Adriana Fatima da Silva Barbosa/Ag Comunitario Saude/15346-0/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMUSA/10

Alexandre Guedes Domingos/Guarda Civil Municipal - GCM/10462-0/2020/2021/19/05/2022/28/05/2022/SESEP/10

Amanda Cristina Peroba e Silva/Assessor Juridico/15092-4/2021/2022/01/06/2022/10/06/2022/PGM/10

Ana Catarina Medeiros Gripp/Agente Administrativo/Sub. Munic. de Adm. Publica/3321-9/2019/2020/27/04/2022/06/05/2022/SEMAD/10

Ana Cristina da Silva Hermano Benites/Bacharel Com.Soc. Jornalista/7673-2/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/GABINET/10

Anderson da Silva Oliveira/Assessor Administrativo/15783-0/2021/2022/20/06/2022/29/06/2022/SEMUSA/10

Andrea Araujo Viana/Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Div de Epidemiologia/2298-5/2020/2021/22/06/2022/01/07/2022/SEMUSA/10

Andrea Machado Pereira de Carvalho/Professor Pedagogo/2303-5/2018/2020/06/06/2022/15/06/2022/SEMEDE/10

Clarice da Conceicao da Silva/Assistente I/15692-2/2021/2022/06/06/2022/15/06/2022/ SEMUSA/10

Danilo Arthur Coelho Dutra/Medico de Familia/15953-0/2020/2021/23/05/2022/01/06/2022/ SEMUSA/10

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos/Professor I/Sec. de Assistencia Social/4144-0/2020/2021/10/05/2022/19/05/2022/SEMEDE/10

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos/Professor I/Sec. de Assistencia Social/4144-0/2021/2022/20/05/2022/29/05/2022/SEMEDE/10



Flavio Correa Viana/Assistente Executivo/14937-3/2021/2022/01/06/2022/10/06/2022/ SEGEP/10

Ivan Noe Freitas Antunes/Tecnico Agricola/7670-8/2021/2022/20/06/2022/29/06/2022/

Joao Adenilson Pereira Maia/Assessor Administrativo/16730-4/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/GABINET/10

Jose Corme Alves de Oliveira/Assistente IV/15554-3/2019/2020/06/06/2022/15/06/2022/ SEMUSA/10

Lucilene Goncalves da Silva/Assistente III/16890-4/2020/2022/01/06/2022/10/06/2022/

Neemias Silva de Souza/Assessor Administrativo/15177-7/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/ SEMAP/10

Philipe Lima Teixeira de Barros/Coordenador/15321-4/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/ SEMAP/10

Reginaldo Marinho Barcelos/Supervisor de Obras e Serv Pub/16987-0/2021/2022/01/06/2022/10/06/2022/SEMOP/10

Rute Silvino da Silva/Auxiliar Administrativo/Dir Depto Cons Plan Ambiental/6091-7/2020/2021/01/06/2022/10/06/2022/SEMAP/10

Wallace da Silva Souza/Assistente III/15164-5/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/SEMAD/10

Elielton da Luz Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4314-1/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/SEMEDE/10

ndro de Lima/Tecnico Agricola/Assessor Tecnico II/3069-4/2020/2021/29/06/2022/08/07/2022/SEMAP/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Adriano Vidal da Silva/Assistente III/16995-1/2021/2022/20/06/2022/04/07/2022/SEDTUR/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Joao Marden Costa Brito/Guarda Civil Municipal - GCM/3126-7/2019/2020/11/06/2022/30/06/2022/SESEP/20

Jorge Thadeu de Sant Anna Carvalho/Auxiliar Administrativo/10808-1/2019/2020/02/05/2022/21/05/2022/SEGEP/20

Leandro de Lima/Tecnico Agricola/Assessor Tecnico II/3069-4/2020/2021/20/06/2022/09/07/2022/SEMAP/20

Raquel Silva Ribeiro Acacio/Agente Administrativo/4890-9/2021/2022/12/05/2022/31/05/2022/ SEMUSA/20

Teresinha Gomes Velasco/Aux. Servicos Gerais/2596-8/2021/2022/02/05/2022/21/05/2022/ SEMAD/20

Evanir Alves das Chagas Ribeiro/Aux, Servicos Gerais/3230-1/2020/2021/12/05/2022/31/05/2022/SEMAD/20

Maria Teresa Corsi/Assistente Social/4063-0/2021/2022/18/05/2022/06/06/2022/SEMUSA/20

Sebastiao Pio de Souza/Aux. Servicos Gerais/ Encarregado/3383-9/2021/2022/02/05/2022/21/05/2022/SEMOP/20

ERRATA PORTARIA Nº 0326/2022 - SEMAD

| | _ | _ | |
|--|---|---|--|
| | | | |

Leia-se:

| MONICA FAVATO DE LIMA CUNHA | 2367-1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SEMAD | 01 (UM) ANO/23/03/2022 A 22/03/2022 | 36912/2021 |
|--------------------------------|--------|-----------------------------------|-------|---|------------|
| | | | | | |

| MONICA FAVATO DE LIMA CUNHA | 2367-1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS | SEMAD | 01 (UM) ANO/23/03/2022 A | 36912/2021 | |
|--------------------------------|--------|-------------------------|-------|-----------------------------|------------|--|

DIA 8º CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO E VACINAÇÃO CONTRA O 8º CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO E VACINAÇÃO CONTRA O 4 SARAMPO

ERRATA PORTARIA Nº 0353/2022 - SEMAD

Onde se lê:

Freitas Tecnico em Radiología / 1909-7/ Joao Carlos de 2020/2021/09/06/2022/28/06/2022 / SEMUSA/20

Joao Carlos de Freitas / Tecnico em Radiologia /1909-7 / 2021/2022 / 09/06/2022 / 28/06/2022 / SEMUSA/20

Onde se lê:

Welliton Jose de Carvalho / Fiscal Sanitario /2529-1 / 2020 / 2021 / 01/06/2022 /20/06/2022 /SEMUSA /20

Leia-se:

Welliton Jose de Carvalho / Fiscal Sanitario / 2529-1 / 2021/2022 / 01/06/2022 / 20/06/2022 / SEMUSA / 20

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 023/2022, constante do Processo Administrativo Licitatório nº 36.338/2021

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na numeração da Ata nº 023/2022.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços Nº 022/2022..

<u>LEIA-SE:</u> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 023/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços Nº 023/2022...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022 (*)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 36.338/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS nº 024/2022

ASSINADA: 14/04/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade

Urbana - SECTRAN

OBJETO: registrando os preços para eventual aquisição de pneus automotivos para atender

a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras / RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 089/2006, Lei Federal nº

10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. COMPROMITENTE: GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI

VALOR TOTAL R\$ 153.800.00 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$ 2 / Pneu para veículo automotivo, 175/65 R 14 com a banda de rodagem em borracha de

alta resistência, com a estrutura da carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, sem câmara, para veículo Toyota Etios, Renault Patner, Fiat Strada e Doblô, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. / GOODYEAR EDGE TOURING / UNID / 360 / 325,00 / 117.000,00.

82,007 H7.000,00.

8 / Pneu para veículo automotivo, 265/65 R 17 com a banda de rodagem em borracha de alta resistência, com a estrutura da carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, sem câmara, para veículo Toyota SW4, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. / GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE / UNID / 32 / 680,00 / 21.760,00.

9 / Pneu para veículo automotivo, 185 R14C com a banda de rodagem em borracha de alta resistência, com a estrutura da carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, sem câmara, para veículo VW Kombi, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. / GOODYEAR CARGO MARATHON / UNID / 32 / 470,00 / 15.040,00.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1442 de 20 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022 (Processo Administrativo nº 38775/2021-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral acondicionada em galão de 20 litros (comodato) para atender a todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 134.700,00

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico - SRP nº 046/2022 (Processo Administrativo nº 36338/2021-SECTRAN), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, inicialmente marcado para o dia 06/05/2022 às 09:00 horas fica **ADIADO** SINE DIE, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo edital.

Valor Total Estimado: R\$ 855.072,00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 13/05/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 047/2022 (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMFAZ), objetivando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, pública ou privada para a prestação de serviços de: I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias,

- pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração;
- II Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações.

Valor Total Estimado: R\$ 26.253.311,38 Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 13/05/2022 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2022 (Processo Administrativo nº 38775/2021-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral acondicionada em galão de 20 litros (comodato) para atender a todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 134.700,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: <u>delcopmro@gmail.com</u> / Tel: (22) 2771-6404.

> Giovanni da Silva Zaror Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ

Nº 03, DE 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do art. 39. inciso I, II, § 1º e §2º da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições publica

Art. 1º Fica a situação cadastral de M.B.S AMARAL RESTAURANTE-ME, inscrição municipal nº 3611, classificada como NULA, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na internet

Rio das Ostras. 26 de abril de 2022.

Júlio César dos Santos Marins Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atualização do cronograma referente as etapas do Processo Seletivo do Projeto Geração Aprendi, para conhecimento de todos.

| Cronograma | Período |
|---|---------------------|
| Analise de documentos das fichas de inscrições | 14/04/22 a 10/05/22 |
| (Comissão de analise, avaliação e monitoramento do processo | |
| seletivo) | |
| Publicação da classificação geral (parcial) | 12/05/22 |
| Período de recurso para revisão do resultado da classificação | 13/05/22 |
| geral | |
| Publicação da classificação geral, após pedido de revisão | 20/05/22 |
| Visita domiciliar 1º ao 60º lugar | 23/05/22 a 17/06/22 |
| Avaliação Social Técnica | |
| Publicação da classificação final | 30/06/22 |

Rosimara Valadares de Oliveira Subsecretária Municipal de Assistência Social Matrícula 15085/1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA **E PESCA**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras CMMA, biênio 2022/2023, convoca os cidadãos nomeados por meio da portaria 412/2022, para a cerimônia de posse que se realizará no próximo dia 11 de maio de 2022, às 9 horas, no Auditório Rovani Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros, sito à Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Matrícula nº 17.824-1

Anexo Memorando nº 327/2022/SEMAP/GAB.

| SEGMENTO | INSTITUIÇÕES | CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE M | MEIO AMBIEN |
|---|--|---|-------------|
| ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RIO - COSTA DO SOL | MAURO DE SOUZA RAMOS | TITULAR | |
| | COSTA DO SOL | SONIA REGINA BURNIER DE SOUZA | SUPLENTE |
| | ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE RIO DAS OSTRAS - AERO | VINICIUS BARÃO SOARES | TITULAR |
| | | VANESSA CHAVES MANCIO BASTOS | SUPLENTE |
| | ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – AEA-SRO | MARCOS DA SILVA LOURENÇO | TITULAR |
| | | SERGIO ADRIANE PIRES | SUPLENTE |
| | ASSOCIAÇÃO RAIZES | JOSÉ VITOR MIRANDA MARTINS | TITULAR |
| SOCIEDADE | | JULIA COSTA MURTINHO | SUPLENTE |
| CIVIL | CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 1 REGIÃO - CRECI | MARCELO TELES MACHADO | TITULAR |
| DRGANIZADA | CORRETORES DE IMÓVEIS 1 REGIÃO - CRECI | JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES | SUPLENTE |
| | PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | GILBERTO MOREIA DOS SANTOS | TITULAR |
| | CONCEIÇÃO | VICTOR HUGO SANTOS | SUPLENTE |
| | ROTARY CLUB DE RIO DAS OSTRAS | DANIELLA DOS SANTOS MACHADO | TITULAR |
| | COSTAZUL | SEBASTIÃO DE SOUZA GOMES | SUPLENTE |
| | SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS | MONIQUE DE ALMEIDA BEZERRA | TITULAR |
| | OSTRAS – SINDSERV-RO | PIERRY BRANDÃO VICENTINI | SUPLENTE |
| | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA | MAX JOSÉ DE ALMEIDA | TITULAR |
| | E EXTENSÃO RURAL RJ - EMATER-RIO /ESLOC - RIO DAS OSTRAS | FREDERICO MUZY | SUPLENTE |
| INTITUIÇÕES | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO | GISELA LIVINO DE CARVALHO | TITULAR |
| TÉCNICAS | NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA NIG - MICO-LEAO DOURADO | GUSTAVO LUNA PEIXOTO | SUPLENTE |
| | UNIVERSIDADE FEDERAL | UILSON ALVES DA SILVA | TITULAR |
| | FLUMINENSE - UFF | FLÁVIO SILVA MACHADO | SUPLENTE |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA | NESTOR PRADO JUNIOR | TITULAR |
| | - SEMAP | MÔNICA LINHARES DA SILVA | SUPLENTE |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE | ELIANE CAMACHO DE MORAES | TITULAR |
| PODER | EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEMEDE | NATHALIA FERREIRA DA CUNHA | SUPLENTE |
| PÚBLICO MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE | ANDREA MARIA DA ROCHA COSTA | TITULAR |
| MONICIPAL | GESTÃO PÚBLICA - SEGEP | GLEIYCE DOS SANTOS PEREIRA | SUPLENTE |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E | MARIA CHRISTINA SILVA VIANA DE SOUZA | TITULAR |
| | | JOSENEIDE GOMES CAVALCANTI | SUPLENTE |
| | | JULIANA GOMES PAULA | TITULAR |
| ESGOTO - SAAE-RO | GLICIANE ALVES DA SILVA | SUPLENTE | |





SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DIVULGAÇÃO DA 2º CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓFORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 2/2022 - SEGEP.

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP torna pública a 2ª convocação para apresentação de documentos à vaga de estágio. Os candidatos, relacionados na planilha abaixo, deverão enviar cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado; carteira de identidade; CPF; comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial e comprovante atualizado de vacinação da COVID-19 para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, no período de 28 de abril a 4 de maio de 2022.

| SAMA RODRIGUES AMANUE | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|------------------------|--|
| SEATRIC DA SELVA GUMANAGES MAN LUZA CARRON DE SOLZA MAN LUZA CARRON DE SOLZA MAN LUZA CARRON DE SOLZA JOS MAN AL RETHERYY SELVA VANAA JOS TAMA KETHERYY SELVA VANAA JOS TAMA KETHERYY SELVA VANAA JOS CHARLES DA SERVA MANAA JOS CHARLES DA SERVA MANAA JOS CHARLES DA SERVA SERVANAA JOS CHARLES DA SERVA SERVA SERVANAA JOS CHARLES DA SERVA SERV | 31 | SARA RODRIGUES AMARAL |
| ANA LUEZA GARDIN DE SOLUZA MANA LUEZA DE SOLUZA ANA SE TENES SALVA VANA TARIA FERNANCA MACHADO PIRES RESECCA MARTISH LUEDINA GEROCA MARTISH LUEDI | 32 | AMANDA GABRIELLE FEIJÓ DE ALBUQUERQUE |
| MARCHILIZA DIE SOLIZA MAN KETHENY SELVY IVANA TA TAME PERKY SELVY IVANA TA TAME PERKY SELVY IVANA REBECCA MANTION LUCENA GEOVANNA GANTO SETRICA GEOVANNA GANTO SETRICA GEOVANNA GANTO SETRICA GEOVANNA GANTO SETRICA HARMAN GANTO SETRICA AND GEOVANNA GANTO SETRICA AND HARMAN GANTO SETRICA TAMENA PROBERDO CLAVERO HARMAN GEOLOGA PRERS MANIANA DE GULGERRA HARMAN AND GEOLOGA PRERS MANIANA DE SOLIGA PRERS HARMAN MARCHAN TAVARES DA SIL VA TARANA VITORIA ROCREGUES SILVA SENDEN SELVY TORRA ROCREGUES SILVA SENDEN BANCELNA TAVARES DA SIL VA TARANA VITORIA ROCREGUES SILVA SOLIVA BANCELNA TAVARES DA SIL VA TARANA VITORIA ROCREGUES SILVA SOLIVA BANCELNA TAVARES DA SILVA MANTEJO JORGE DA SILVA HORBE TO VITORIA REBELO DOS SANTOS RIBERIO MANTEJO JORGE DA SILVA HORBE TO VITORIA REBELO DOS SANTOS RIBERIO MANTEJO JORGE DA SILVA HORBE TO LUDA CARRADE CARRALHO SOMBIS MAN LUDARA DE CERCUERS DE MORRES SANTANA CONSULAR DE CERCUERS DE MORRES DE MORRES GEO CONTROLE DE LA CONSULAR DE MORRES DE MORRES GEO CONTROLE DE LA CONSULAR DE MORRES DE MORRES GEO CONTROLE DE LA CONSULAR DE MORRES DE MORRES MANTAN LE LA COURSE PRESENDO DE SANTOS MANTE LE LA COURSE PRESENDO DE SANTOS SANTOS DE | 33 | BEATRIZ DA SILVA GUIMARAES |
| AMA NETHENY SLVA VANAN 37 TAMÉ FERNANDA MACHADO PRES 38 RESECCE AMERISE LICESEM 39 GEOVANNA SANTOS ESTRELA 40 GABEL DO NASCIMENTO AZEVEDO 41 41 ARMAN RETRESO AZEVEDO 42 AICHATN FALCÃO CARD VERDE 43 AICHATN FALCÃO CARD VERDE 44 AICHATN FALCÃO CARD VERDE 45 AICHATN FALCÃO CARD VERDE 45 AICHATN FALCÃO CARD VERDE 46 AMERICANA DE CLUERRA 46 MARYANA DE SOURA PERES 46 AMANCELINA TAVARES DE AILVA 47 47 ATANA VERDERO PORTICO SALVA 48 ELLEN YTORRA RADO GELVERRA 48 ELLEN YTORRA RADOROMANIS TRANCOSO 50 MARKELENDA TAVARES DE AILVA 49 SOPHE RADOROMANIS TRANCOSO 50 MARKELENDA TAVARES DE AILVA 40 SOPHE RADOROMANIS TRANCOSO 50 MARKELENDA HOTTE RESSANNIA 51 MATEUR JORGE DA SELVA HOSRE 52 VITORA SABEL DOS SANTOS REBERDO 33 ANA CLARAS DE CARRAVAHO SOLRES 54 GULHERME CERDULIRIA DE MORRES BANTANA 55 GULHERME CERDULIRIA DE MORRES BANTANA 56 GULHERME CERDULIRIA DE MORRES BANTANA 57 VARIMA GARRALLY ALVES 58 BENTAN DE CULVERA ANGRADE 59 STETCE ELISON A REENAN DE PARLA CARRAA 60 DANS SOLZE FARRA MOTA 61 CARDLER GONÇALVES SOLRES 63 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 64 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 64 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 65 GARRELLY SARRO FRIESE SALVER 67 GELS FRANCICCO ES SOLVER 67 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 68 GARRELLY SARRO FRIESE SALVER 67 GELS FRANCICCO ES SOLVER 67 GELS FRANCICCO ES SOLVER 67 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 68 GELS FRANCICCO ES SOLVER FRIESE 70 GULLA RESSRO SOLVER 71 MARRANA LUZA MORRES RAVINIMOD 71 GULLA RESSRO SOLVER 72 MARRANA LUZA MORRES RAVINIMOD 73 CLARK MAGNON VANA DE ALBUCIDER RADOR 74 MARRANA LUZA MORRES RAVINIMOD 75 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 76 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 77 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 78 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 79 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 70 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 71 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 72 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 73 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 74 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 75 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 76 MARRALLUZA MORRES RAVINIMOD 77 MARRA | 34 | ANA LUIZA GARDIM DE SOUZA |
| TABLE PERSONAN MICHAELO PIRES RESECCA MARTISH LICENAN SESSION OF SERVICE STREAM GEOVANNA SANTOS ESTREAM ASSAMBLE DO NASCISIENTO ACTUEDO 41 ARBANA RESERRO CULVERRA 42 JICHART PRALO COMO VERDE 43 VITORIA MANA DE CULVERRA 44 MARYANAN PROBERD PACHECO SILVA 45 MARGANA DE SOUTAR PERES 46 MARCILLAN TAVARES DA SILVA 47 TARANA VITORIA RODROGUES CALANS 48 ELLEN YITORIA RODROGUES CALANS 49 SOUTE BOURAN TRANSCOSO 50 MARIA ELLAN TAVARES DA SILVA 51 TARANA VITORIA RODROGUES CALANS 40 SOUTE BOURAN TRANSCOSO 50 MARIA ELLANDA DA TIL PERSONANA 51 MATEUR JORGE DA SILVA NOBRE 52 VITORIA SERBEL DOS SANTOS RESERD 53 ANA CLARA DE CARVALHO SOURES 54 QUILLERINE CERDUERRA DE MORAES SANTANA 55 LUZA LOFES DANIEL 57 VASAMM CARRELLOS SANTOS RESERD 58 BERNANDE CULRERA AUGUSTA 59 STEICE ELESSON ALBERNAZ DE PAULA CARRAL 50 DANIS GULLERA AUGUSTA 51 MARIA LUZA LOFES DANIEL 57 VASAMM CARRELLA VALVES 58 BERNANDE CULRERA AUGUSTA 59 STEICE ELESSON ALBERNAZ DE PAULA CARRAL 50 DANIS GULLERA FARRANCE 51 CAROLINE GONÇALVES SOARES 52 CARRELLOS LOS BANTOS ERRERDA 53 MARIA LUZA MORRELLO SANTOS RESERD 54 MARIA LUZA MORRELLO SANTOS RESERD 55 DESE FRANCISCOS DE SOLVA 56 LUZA LOFES DANIEL 57 VASAMM CARRELLO SANTOS RESERDA 58 DE SERVANDE COLURBA AUGUSTA 59 STEICE ELESSON ALBERNAZ DE PAULA CARRAL 50 DANIS GULZA FARRA MOTO 51 LUZA LOFES DANIEL 52 CARRELLO SANTOS ERRERDA 53 DANIS GULZA FARRA MOTO 54 MARIA LUZA MORRELS SANDES 55 COLURBA LOS BANTOS ERRERDA 56 CARRELLO SANTOS ERRERDA 57 DESE FRANCISCO DE SOLVA 58 DESESONA ELESSON DE SENDOS SANTOS 59 DESESONA ELESSON DE SENDOS SANTOS 50 DESESONA ELESSON DE SENDOS SANTOS 51 MARIANANA DA CRUZ DE BARROS 51 MARIANANA DA CRUZ DE BARROS 51 MARIANANA DA CRUZ DE BARROS 52 DANIS ELESSON ALBERNAZ DE PAULA CARRAL 53 MARIANES PAULA PROGREMA DA SULVA DE CARVALHO 75 CARRALLOS PAULA RESERVA DA SULVA DE CARVALHO 76 DANIS ELESSON SANTOS DE ANDERSEN DA SULVA DE CARVALHO 77 TARNÁ VIDAL CONCANTES PERSERDA DA SULVA DE CARVALHO 51 MARY HAR LES PROGREMA DA SULVA DE LAUCARRADO 52 M | 35 | MARIA LUIZA DE SOUZA |
| GEOVANNA SANTOS ESTRELA GEOVANNA SANTOS COLORO VERRE AS ANTORIA MARA DE CLAVERRA ANARYMANA DE CLAVERRA GEOVANA SANTOS ESTRES GEOVANNA DE CLAVERRA GEOVANA SANTOS ESTRES GEOVANNA DE CLAVERRA GEOVANA SANTOS ESTRES GEOVANA DE CLAVERRA GEOVANA SANTOS ESTRES GEOVANA GEOVANA SANTOS ESTRES GEOVANA GEOVANA SANTOS SANTOS MESERO GEOVANA GEOVAN | 36 | ANA KETHENY SILVA VIANA |
| GEOVANNA SANTOS ESTRELA 40 BABEL DO NASCIMENTO AZEVIDO 41 ARONA RIBERTO CLIVERRA 42 JANONATOS ESTRELA 43 VITORIA SANA ROBERTO CLIVERRA 44 ARONATOS ESTRELA 45 VITORIA SANA DE CAUSTIRA 46 MARVANA PROMERTO PACHECO SILVA 46 MARVANA PROMERTO PACHECO SILVA 47 TANAN VITORIA ROBORGUES CALLOS 48 ELLE VITORIA ROBORGUES GUALA 49 SOPHIE BAGORDAKOS TRANCOSO 50 MARIA EDILARDA HOTTZ PESSANAU 49 SOPHIE BAGORDAKOS TRANCOSO 50 MARIA EDILARDA HOTTZ PESSANAU 49 SOPHIE BAGORDAKOS TRANCOSO 50 MARIA EDILARDA HOTTZ PESSANAU 40 SOPHIE BAGORDAKOS TRANCOSO 50 MARIA EDILARDA HOTTZ PESSANAU 40 SOPHIE BAGORDAKOS TRANCOSO 50 MARIA EDILARDA HOTTZ PESSANAU 41 MATUS DOCE DA SILVA ROBERE 52 VITORIA BABEL DOS SANTOS RIBERRO 53 ANA CLARADE CARANAHO SOARES 54 GUIL HERINE CERQUIERRA DE MORRAS SANTANA 56 CHRILLARDE HOLDES SELVA SE SANTANA 57 CHRILLARDE HOLDES SELVA SE SANTANA 58 CHRILLARDE HOLDES SELVA SE SANTANA 59 STELE ELISSON AL BERNAZ DE PALLA CABRAL 50 DANIS SOLUZA FARRA MOTA 50 STELE ELISSON AL BERNAZ DE PALLA CABRAL 50 DANIS SOLUZA FARRA MOTA 51 CAROLLING SONÇALVES SOARES 52 JORGE ANNOR DA SILVA MONTERIO 53 MARIA LUZA MORRAS RAYBILINDO 54 MARIAN LUZA MORRAS RAYBILINDO 55 GARREL DE LIAM RISSO SOARES 56 GARREL DE LIAM RISSO SOARES 57 GARREL DE LIAM RISSO SOARES 58 GALLAN ROBORO DE ASILVA DE MENDONÇA 59 DESSO SANTOS FERREIRA 59 DESSO SANTOS FERREIRA 50 GARREL DE LIAM RISSO SOARES 51 JORGE ANNOR DE SILVA DE MENDONÇA 51 DESSE FRANCO DE LIAM RISSO SOARES 51 JORGE ANNOR DE SILVA DE MENDONÇA 51 DESSO SANTOS FERREIRA 51 JORGE ANNOR DE ASILVA DE MENDONÇA 52 DESSO SANTOS FERREIRA 53 GARREL DE LIAM RISSO SOARES 54 JORGE ANNOR DE SILVA DE MENDONÇA 55 DESSO SANTOS FERREIRA 56 GARREL DE LIAM RISSO SOARES 57 JORGE ANNOR DE SILVA DE MENDONÇA 58 JORGE ANNOR DE SILVA DE MENDONÇA 59 LIAZA MORRIER SANTOR DE ASILVA DE CARVALHO 71 JORGE ANNOR DE SILVA DE CARVALHO 72 DESCO SANTOR ROBERBAN DE LIAM DE CARVALHO 73 ANDRE LOS SILVA DE CARVALDES DE ANDROR 58 SELLA QUILLAR TORS BANTOS FERREIRO 58 JORGE ASILVA LIBA | 37 | TAINÁ FERNANDA MACHADO PIRES |
| 40 BABEL DO NASCIMENTO AZEVEDO 41 ARMAN RIBERO CULRIERA 42 MONTH FALADO CARD VERDE 43 VITORIA MAND DE CULRIERA 44 MARYANAR PRIBERO PACHECO SILVA 45 MARYANAR PRIBERO PACHECO SILVA 45 MARYANAR PRIBERO PACHECO SILVA 46 MARCHANA PRIBERO PACHECO SILVA 46 MARCHANA PRIBERO SILVA 47 TANBA VITORIA ADDROGUES CULDAS 48 ELLEN VITORIA ADDROGUES CULDAS 49 SEPHE MAGORDARIS TRANCOSO 50 MARINE EDURION HOTTE PESSANHA 51 MARTURIA JORGE DA SILVA NOBRE 51 MARTURIA JORGE DA SILVA NOBRE 52 VITORIA RABEL DOS SANTOS BRIBERO 53 ANA CLARA DE CARVALHO SOARES 54 GUIL-BERNE CERDUERA DE MORAES SANTANA 55 CHERLAN MARSE TELES GRATIVOL 56 LUZA LOPES DANEL 57 VYSIMM GABRELLY AUSS 58 BRYNA DE GUILFRA MARGADE 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CARRAL 60 DAVI SOUZA FARRA MOTA 61 CHOROLAN GUILFRA MARGADE 61 CHOROLAN GUILFRA MAGRADE 62 JORGE JANIOR DE SILVA MONTERO 63 MARIA LUZA MORAES RAYAUNDO 64 MARIANEL DE SILVA MONTERO 65 GABRIEL DE LIMA RISBO SOARES 66 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 67 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 68 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 69 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 60 GABRIEL VI SANDON FROES SANTER 67 DESE FRANCISCO DE SOUZA 67 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 67 GERE FRANCISCO DE SOUZA 67 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 67 GERE FRANCISCO DE SOUZA 67 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 67 GERE FRANCISCO DE SOUZA 67 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 67 GERE FRANCISCO DE SOUZA 67 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 67 GERE FRANCISCO DE SOUZA 67 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 67 GERE FRANCISCO DE SOUZA 67 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 68 GERE SOAR DE SILVA DE CARRA LOS SANTOS 69 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 69 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 60 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 61 GERE FRANCISCO DE SOUZA 61 GABRIEL DE SILVA ROSSO SOARES 61 GERE FRANCISCO DE SOUZA 61 GABRIEL DE SILVA DOCUSTRIA DOS SANTOS 62 GABRIELA VISTORIA PERRIPATO DOS SANTOS 63 GERE ROSSO DE SANTOS FRINCOS FRANCISCO 64 GABRIELA VISTORIA PERRIPATO DOS SANTOS 65 SELLA QUALATI DOS SANTOS FRINCOS | 38 | REBECCA MARTISN LUCENA |
| 41 ARAMA RIBERRO CLIVEIRA 42 JINCHATTA FALCAD CARD VERDE 43 VITORIA MANA DE CLIVEIRA 44 MARYANAR PINERRO PACAFECO SLIVA 45 MARYANAR PINERRO PACAFECO SLIVA 46 MARIANA DE SOUAR PIRES 46 MARCELINA TAVARRES DA SLIVA 47 TAINAN ATOMA RODRIGUES CALDAS 48 ELLEN VITORIA RODRIGUES CALDAS 49 SOPHIE BAGORDARIST TRANCOSO 50 MARIA ELLEN VITORIA RODRIGUES ALIVA 50 SOPHIE BAGORDARIST TRANCOSO 50 MARIA ELLONGO HARIA TRANCOSO 51 MARIA ELLONGO HARIA TRANCOSO 52 VITORIA RABBEL DOS SANTOS RIBERRO 53 MARIA ELLORA HOTTE PESSANHA 51 MATEUS JORGE DA SLIVA NOBRE 52 VITORIA RABBEL DOS SANTOS RIBERRO 53 MANA CLARA DE CARVIAUTO SOARES 54 GULL RIBERRO ECROQUERA DE MORALES SANTANA 55 CHRIBLANE NURSES TELES GRATIVOL 56 LUZZA LOPES DANEL 57 VASSMA GARRELLY ALVES 58 SRYAN DE CLIVERRA ANGRAGE 59 STEICE ELISSON ALBERRAZ DE PAULA CABRAC 60 DAVIA DOLLA FARRA HOTA 61 CAROLINE GONÇALVES SOANES 62 JORGE AUROR DA SELVA MONTERIO 61 MARIANE DOS SANTOS PERBERRO 63 MARIANE DOS SANTOS PERBERRA 64 MARIANE DOS SANTOS PERBERRO 65 GARRELLY SANDOS DE SELVA MONTERIO 66 MARIANE DOS SANTOS PERBERRA 67 DE GERS FRANCISCO DE SOUAR 67 DE DISES FRANCISCO DE SOUAR 68 ED SONTOS PERBERRA 69 DE LIMA RISSO SOARES 67 DE GERS FRANCISCO DE SOUAR 67 DE DISES FRANCISCO DE SOUAR 67 DE DISES FRANCISCO DE SOUAR 67 DE DISES FRANCISCO DE SOUAR 68 ED SONTOS ELEMBERO SOUAR 69 LUZA MARTINS TEXERERRA 60 DE SONTOS PERBERRA 61 DE SONTOS PERBERRA 61 DE SONTOS PERBERRA 62 DE SONTOS PERBERRA 63 DE SONTOS PERBERRA 64 DE SONTOS PERBERRA 65 DE SONTOS PERBERRA 66 DE SOLSON DE LESUS LOPES FRANCIOCO 67 DE SUBS FRANCISCO DE SOUAR 67 DE SUBS FRANCISCO DE SOUAR 68 ED SONTOS PERBERRA 69 DE SONTOS PERBERRA 60 DE SONTOS PERBERRA 60 DE SONTOS PERBERRA 60 DE SONTOS PERBERRA 61 DE SONTOS PERBERRA 61 DE SONTOS PERBERRA 61 DE SONTOS PERBERRA 62 DE SONTOS PERBERRA 63 DE SONTOS PERBERRA 64 DE SONTOS PERBERRA 65 DE SONTOS PERBERRA 66 DE SONTOS PERBERRA 66 DE SONTOS PERBERRA 67 DE SONTOS PERBERRA 68 DE SONTOS PERBERRA 69 DE SONTOS PERBERRA 60 DE SONTOS PERBERRA 60 DE SONTOS PERBERRA 60 DE SONTOS PERBERRA 60 DE SON | 39 | GEOVANNA SANTOS ESTRELA |
| 42 JI-KONATE FACAGO CABO VERDE 43 VITORIA MANA DE CAUEIRA 44 MARTYANIA PRIMERIO PACHECO SILVA 45 MARQUA MANTANIA PRIMERIO PACHECO SILVA 46 MARQUA DE SOURA PERES 46 MARQUA DE SOURA PERES 46 MARQUA DE SOURA PERES 47 TANINA VITORIA RODRIGUES CALDAS 48 ELLE VITORIA RODRIGUES SILVA 49 SOPHIE BAGORDAKIS TRANCOSO 50 MARQUE CAUEIRA PACHECOS SILVA 49 SOPHIE BAGORDAKIS TRANCOSO 50 MARQUE CAUEIRA PACHECOS SILVA 51 MATULES CAUEIRA PACHECOS SILVA 51 MATULES CAUEIRA PACHECOS SILVA 51 MATULES CAUEIRA PACHECOS SILVA 52 VITORIA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO 53 ANA CALARA DE CARPANHO SOARES 54 MATULES ANGEL ES SILVA PACHECOS SILVA 56 GUILLERIA DOS SANTOS RIBEIRO 57 VASAMI CABRIELLY ALVES 58 BRIVAN DE CULVERA ANGRAS SANTANIA 59 LIUZA LOPES DANIEL 57 TANINA MARGUELLY ALVES 59 BRIVAN DE CULVERA ANGRAS SANTANIA 60 DANI SOUZA FARRA MOTA 61 CARROLLING GONÇALVES SOARES 62 JORGE ALINOR DA SILVA MONTERIO 63 MARQUA LUZA MORRAS RAYMUNDO 64 MARGUELLY SANDOR SOARES 65 GARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 66 GARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 66 GARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 67 DEISE RENGIGO DE SOLVO DE SENTIOS PEREIRA 68 OARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 69 LIUZA MORRIES RAYMUNDO 60 LIUZA MORRIES RAYMUNDO 61 DEISE FRANCO DE SANTOS PEREIRA 69 LIUZA MORRIES RAYMUNDO 60 LIUZA MARTINE TEREBRA 60 CARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 60 GARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 60 GARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 60 GARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 61 GARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 61 GARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 62 LIAR RISSO SOARES 63 CALAR MORRONO VANA DE LE MENDONÇA 64 ED LIAR RISSO SOARES 65 CALAR MORRONO VANA DE LE MENDONÇA 66 ED LIAR RISSO SOARES 67 DE DISSE RAYMUNDO CAUEIR AND CAUEIR RAYMUNDO 68 ED LIAR RISSO SOARES 69 CALAR MORRONO VANA DE LER RAYMUNDO 69 LIAR RISSO SOARES 60 CARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 60 CARRIEL DE LIAR RISSO SOARES 61 CALAR MORRONO VANA DE LER RAYMUNDO 61 CALAR MORRONO VANA DE LER RENCO 62 CALAR MORRONO VANA DE LER RENCO 63 CALAR MORRONO VANA DE LER RENCO 64 CALAR MORRONO VANA DE LER RENCO 65 CALAR MORRONO VANA DE LER RENCO 66 CALAR MORRONO VANA DE LER RENCO 67 CALAR MORR | 40 | ISABEL DO NASCIMENTO AZEVEDO |
| 43 VITORIA MAND DE CLIVERIA 44 MARYANAR PRINCERO PACHECO SILVA 45 MARRANA DE SOUSA PERES 46 MARCHAN TAVARES DA SILVA 47 TANINA VITORIA ADDROQUES SILVA 48 ELEN VITORIA ADDROQUES SILVA 49 SOPHE MADORDANIS TRANCOSO 40 SOPHE MADORDANIS TRANCOSO 50 MARINE EDURADA HOTT FERSANHA 51 MARTUS JORGE DA SILVA NOBRE 52 VITORIA RABEL DOS SANTOS RIBERRO 53 MAN CLARA DE CARVALHO SOARES 54 GUIL-RERNE CERDUREN DE MORAES SANTANA 55 CHRISTIAN MARTUS LA SORGE DA SILVA NOBRE 56 CHRISLAND MARTUS LA SORGE DA SILVA NOBRE 57 VYSIMM GABRELLY ALVES 58 SILVA LUZA LOPES DANIEL 57 VYSIMM GABRELLY ALVES 58 SILVA CLARA DE CARVALHO SOARES 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CARRAL 50 DAVI SOUZA FARRA MOTA 50 DAVI SOUZA FARRA MOTA 51 CHRISLAND SOARES 50 DAVIS DAVIS PERES SANTANA 51 SILVA SORGE DA SILVA MONTERO 51 JARGE JANIOR DA SILVA MONTERO 51 JARGE JANIOR DA SILVA MONTERO 52 JARGE JANIOR DA SILVA MONTERO 53 MARIA LUZA MORAES RAYAUNDO 54 MARIAN LUZA MORAES RAYAUNDO 55 CARBIELLY SARBON FORGES SANTER 56 GABRIELLY SARBON FORGES SANTER 57 DA GREE PRANCISCO DE SOUZA 58 DESUS DO SE SANTOS FERREIRA 59 GABRIELLY SARBON FORGES SANTER 50 GABRIELLY SARBON FORGES SANTER 50 GABRIELLY SARBON FORGES SANTER 50 GABRIELLY SARBON FORGES SANTER 51 DESCO CAMARGON BANDEL BALVAM 51 JALLA MARCHA DA SANTOS 51 JANIOR DA LA SANTOS BANTOS 51 JANIAN LUZA MORAES BALVA DE MENDONÇA 51 JANIAN LUZA MORAES BALVA DE MENDONÇA 51 DESCO CAMARGON BANDEL BALVAM 51 JALLA MARCHA DA SANTOS BALVA DE CARVALHO 51 TANIAN VIDAL CONÇALVES DE ADDROCE 51 JANIAN DA LA CRUZ DE BARROS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DOS SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO CARRA DE SANTOS 51 DA MARGHA DA SANTOS BALVA DO SANTOS BAN | 41 | ARIANA RIBEIRO OLIVEIRA |
| 44 MARYANNA PINNEIRO PACHECO SILVA 45 MARIANA CE SOLIAS PERES 46 MARCELINA TAVARRES DA SILVA 47 TARNA VITORIA RODRIGUES CALDAS 48 ELLEN VITORIA RODRIGUES SILVA 49 SOPHIE BAGORDANIS TRANCOSO 50 MARIA ELLEN VITORIA RODRIGUES SILVA 40 SOPHIE BAGORDANIS TRANCOSO 51 MARIA ELLONDA HOTTZ PESSANNA 51 MATEUS JORGE DA SILVA NOSINE 52 VITORIA RABEL DOS SANTOS RIBERO 53 AMA CLARA DE CARVALHO SOLIARES 54 GULLARIME CERCULERA DE MORALES SANTANA 55 CHRISLANE NURSE TELES GRATIVOL 56 LUZIAL COPES DANIEL 57 VASSIMI CARRESTO SANTOS RIBERO 58 SITCA ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 DA STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 61 CAROLINE GONÇALVES SOLARES 62 JORGE AURIOR DA SILVA MONTERIO 63 MARIA LUZIA ARMADA SOLA PAULADO 64 MARIANE DOS SANTOS FERREIRA 65 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 66 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 67 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 68 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 69 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 60 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 61 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 61 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 62 JOROPA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 63 TO GULLA RAMENTS TEXERERA 64 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 65 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 66 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 67 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 68 GEOLASON DE JESUS LOPES PLIO 69 LUZA AMARTINS TEXERERA 71 SOCIA MARIA DE LUZIA ROBAS SILVA DE LENDONÇA 72 DIEGO CAMARGO RANGEL ALVAM 73 JULL VANGE SILVA DE MENDONÇA 74 JULL VANGE SILVA DE MENDONÇA 75 MARIANA DA CRUZ DE BARROS 76 JESSICA VITORA KORREMA SILVA DE CARVALHO 77 TARVA VIOLA CONÇALVES DE ANDROGE 78 DAVANE DA SILVA DE LENDONGA DE SILVA DE CARVALHO 78 DAVANE DA SILVA DOLERRA DOS SINTOS 78 MARIANA DA CRUZ DE BARROS 79 LESSYA MOCHERA DOS SINTOS 79 DAVANE DA SILVA DE LENDONGA DE SILVA DE CARVALHO 79 DELESSYANE MARY PADOL LOPES BATETA 70 DAVANE DA SILVA DEL CARRADO | 42 | JHONATN FALÇÃO CABO VERDE |
| 46 MARCHANA TO SOURA PERES 48 MARCHANA TAYARES DA SELVA 47 TANNA VITORIA RODRIQUES CALLAS 48 ELLEW VITORIA RODRIQUES SILVA 49 SEPHE BACKRORARIS TRANCOSCO 50 MARIA EDILARDA HOTTZ PESBANNA 49 SOPHE BACKRORARIS TRANCOSCO 50 MARIA EDILARDA HOTTZ PESBANNA 51 MATEUS CONCE CA SELVA NOSIBE 52 VITORIA ISABEL DOS SANTOS RIBERIO 53 ANA CLARA DE CARANATO SOMRES 54 OGIL HERBE CERCULIERA DE MARCE SANTANA 55 CHRISLAME NUMES TELES GRATIVOL 56 LIUZA LOPES DANNES 57 VASSIM GABRIELLY ALVES 58 BRYVA DE CLUVERRA ANDRAGE 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 DANI SOUZA FARRA MOTA 61 CAROLINE CONÇALVES SOARES 62 JORGE ARINGR DE SELVA MONTERIO 63 MARIA LUZA MORRES RAYBAINDO 64 MARIA MOS SANTOS PERBIERA 65 GABRIELLY SANDO FROS SANDER 66 GABRIELLY SANDOR FROS SANDER 67 DESES PRANCOS OS SANTOS PERBIERA 67 GABRIELLY SANDOR PROS SANDER 68 DELSON DE JESUS LOPES FLINO 69 LUZA MARTINS TERESTRIA 67 GABRIELLY SANDOR PROS SANDER 68 EDELSON DE JESUS LOPES FLINO 69 LUZA MARTINS TERESTRIA 67 GABRIELLY SANDOR ORGES SANDER 67 DE DIES FRENDERO DEL LINA RISSO SOARES 68 GELSON DE JESUS LOPES FLINO 69 LUZA MARTINS TERESTRIA 67 GABRIELLY SANDOR ORGES SANDER 68 EDELSON DE JESUS LOPES FLINO 69 LUZA MARTINS TERESTRIA 67 GARRIEL OL LINA RISSO SOARES 68 GELSON DE JESUS LOPES FLINO 69 LUZA MARTINS TERESTRIA 67 DELSE RAYBAINDO DE JESUS LOPES FLINO 60 LUZA MARTINS TERESTRIA 67 DELSE RAYBAINDO DE JESUS LOPES FLINO 60 LUZA MARTINS TERESTRIA 67 DELSE RAYBAINDO DE JESUS LOPES FLINO 60 LUZA MARTINS TERESTRIA 67 DELSE RAYBAINDO SANTOS ELVA DE CARVALHO 67 TINA VIOLA CONÇALVES DE ANDROCE 68 EDELSON DE JESUS LOPES FLINO 69 LUZA MARTINS TERESTRIA 60 MARTINS TERESTRIA DELSERON 61 MARTINS TERESTRIA DELSERON 61 MARTINS TERESTRIA DELSERON 62 LESSYAN MARTINS TERESTRIA DELSA DEL CARVALHO 63 LESSYAN MARTINS TERESTRIA DELSA DEL CARVALHO 64 LESSYAN MARTINS TERESTRIA DELSA DEL CARVALHO 65 LUZA MARTINS TERESTRIA DELSA DELS | 43 | VITORIA MAIA DE OLIVEIRA |
| 46 MARCELINA TAVARES DA SILVA 47 TARINA WITORIA RODRIGUES CALLAS 48 ELLE WITORIA RODRIGUES SILVA 49 SOPHE BACKRONARIS TRANCOSO 50 MARIA EQUARDA HOTTZ PESSANHA 49 SOPHE BACKRONARIS TRANCOSO 50 MARIA EQUARDA HOTTZ PESSANHA 51 MATEUS CONCE CA SILVA NOSINE 52 VITORIA ISABEL DOS SANTOS RIBERIO 53 ANA CLAYAD EC CARVALHO SOMES 54 GUILLERGE CEDUIERA DE MARCE SANTANA 55 CHRISLANE RUNES TELES GRATIVOL 56 LIUZA LOPES DANEL 57 VASSIM ABRIELLY ALIES 58 BRYAN DE CLIVERRA ANDRACE 59 STECKE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 DANI SOUZA FARIA MOTA 61 CARRILLER GONALINES SOMES 62 JORGE ANIOR DE SILVA MONTERIO 63 MARIA LUZA MORRES RAYBAINDO 64 MARIALLIZA MORRES RAYBAINDO 65 MARIALLIZA MORRES RAYBAINDO 66 MARIALLIZA MORRES RAYBAINDO 67 CARRILLES GONALINES SOMES 68 GONARIELLY SANDON FRESERIA 69 GONARIELLY SANDON FRESERIA 69 GONARIELLY SANDON FRESERIA 69 GONARIELLY SANDON FRESERIA 60 GONARIELLY SANDON FRESERIA 61 CARRILLES GONALINES SONTOS FEREIRA 62 JORGE ENINOS OS BUYA MONTERIO 63 MARIALLIZA MORRES RAYBAINDO 64 MARIALLIZA MORRES RAYBAINDO 65 GONARIELLY SANDON FRESERIA 66 GONARIELLY SANDON FRESERIA 67 GONARIEL DE LIMA RISSO SONARIS 68 EDILSON DE JESUS LOPES FILHO 69 LIUZA MARTINES TERERRA 67 DESIS FRANCISCO DE SOUZA 68 EDILSON DE JESUS LOPES FILHO 69 LIUZA MARTINES TERERRA 67 DESIS FRANCISCO DE SOUZA 68 EDILSON DE JESUS LOPES FILHO 69 LIUZA MARTINES TERERRA 67 DE GONARGO RANGEL ALVAM 67 JORGE ALVANGE LA JORGE SANTOS 67 MARIALNIZA DE CARVALHO 67 JORGE ALVANGE LA JORGE SANTOS 68 EDILSON DE JESUS LOPES FILHO 69 LIUZA MARTINES TERERRA 60 LANGON VIANO DE LES BARTOS 60 GONARGO PARA DEL ALVA DEL CARVALHO 60 LIUZA MARTINES TERERRA 61 GONARGO PARA DEL ALVA DEL CARVALHO 61 JORGE SESCA VITORA ROSRIERA DE SANTOS 61 MARIALNIZA DEL VALDER DE ANDRIOCO 62 JORGE SELVA EL MARIA 63 GONARGO PARA DEL GONES PARADOZO 64 ALVA PROGRAMA DOLES BARTOS ADUARR 65 SELLA QUILART DOS SANTOS FERRICIOS SANTOS 65 SELLA QUILART DOS SANTOS FERRICIOS SANTOS 65 SELLA QUILART DOS SANTOS FERRICIOS | 44 | MARYANNA PINHEIRO PACHECO SII VA |
| 46 MARCELINA TAVARES DA SLIVA 47 TANEN AYTORIA ROCROQUES CALDAS 48 ELLE MYTORIA ROCROQUES SLIVA 49 SOPHE MACORDANIS TRANSCOO 50 MARIA EDIARDA HOTTZ FESSANIA 51 MARIA EDIARDA HOTTZ FESSANIA 51 MARIA EDIARDA HOTTZ FESSANIA 51 MAYEUS JORGE DA SELVA NORRE 52 YITOMIA ISABEL DOS SANTOS BRIERO 53 ANA CLARA DE CARPALHO SOMES 54 GULHERINE CERQUIERA DE MORRAS SANTANA 55 CHRISTANIA HORRES TELES GRATIVOL 56 LUIZA LOPES DANIEL 57 YASIMM GAIRRELLY ALVES 58 BRYAN DE CULVERA ANGRADE 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 50 DAVIS DUZZA FARRA MOTA 50 DAVIS DUZZA FARRA MOTA 51 CHRISTANIA GONES TELES GRATIVOL 61 CARRADE GONÇALVES BOARES 62 JORGE AJRIOR DA SELVA MONTERO 63 MARIA LUIZA MORRES RAYBIANDO 64 MARIANE DOS SANTOS EFREIBRA 65 GABRIEL DE LIMA RISSO SOARES 66 GABRIELLY SARRING FORES KAVIER 67 CEISE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDISCIN DE JISSUS LOPES PLIVO 69 LUIZA MARTINS TELES PLIVO 71 SEPON MELL OS SALVA BONTOS 72 DEGO CAMAROS RANGE ALVA 73 CLARA MARONO VIANA DE MENDONÇA 74 DEGO CAMAROS RANGE ALVA 75 CLARA MARONO VIANA DE MENDONÇA 76 MARIAN LUIZA MORRES PLIVO 77 MARIAN MORRES PLIVO 78 DEGO CAMAROS RANGE ALVA 79 CLARA MARONO VIANA DE MENDONÇA 79 DEGO CAMAROS RANGE ALVA MO 77 TANA VICIA. CONÇAL VES DE ADDRACE 78 MARIAN LUIZA MORRES RANGE ALVA 79 CLARA MARONO VIANA DE LIBRODORQUE SE VA 71 AND LANGA CONÇAL VES DE ADDRACE 79 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 79 CALESSYANE MAY PLODA LUIZA BADA CABADO 20 MARIELA VICTORIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 21 ORBERLA VICTORIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 22 ORBERLA VICTORIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 23 CALES PEQUERA DA SILVA DE LA CARADO 24 DA MORRELA VICTORIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 25 CALES PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 26 CALES PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 26 SELLA GOLLANTI DOS SANTOS FINADOS 27 DA MARIAN DE MARONO PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 28 SELLA GOLLANTI DOS SANTOS FINADOS 28 SELLA GOLLANTI DOS SANTOS FINADOS 29 CARRELA VICTORIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS | 45 | MARIANA DE SOUSA PERES |
| 47 TANNA VITORIA RODRIGUES SILVA 48 ELLEN VITORIA RODRIGUES SILVA 49 SOPHE BAGORDANIS TRANCOSO 50 MARIA EGUARDA HOTTZ PESSANHA 51 MATEUS JOSGE DA SILVA HOBBE 52 VITORIA ISABEL DOS SILVA HOBBE 52 VITORIA ISABEL DOS SILVA HOBBE 53 APA CLARA DE CANPALHO SOMES 54 GULHERIME CERQUIERA DE MORAES SANTONA 55 CHRISLANE NURSES TELES GRATIVOL 56 LUIZA LOPES DANNEL 57 VASMIM GABRELLY ALVES 58 BEYAN DE CLUVERA ARDRADE 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CARRAL 50 DAVI SOUZA FARRA MOTIOS 61 CARQUILLE GONÇAL VES SOLRES 62 JORGE JANIOR DE SILVA MONTERIO 63 ANANA LUIZA MORAES SANTONON 64 MARIANE DOS SANTOS FERREIRA 65 GABRIEL DE LIMA RISSO SOARES 66 GABRIEL DE LIMA RISSO SOARES 66 GABRIEL DE LIMA RISSO SOARES 67 DESE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDISON DE JESUS LOPES PLIJO 69 LUIZA MARTINS TEIXERRA 70 DESE FRANCISCO DE SOUZA 71 GIGLA RIBERIO SOUZA 71 GIGLA RIBERIO SOUZA 72 DIGGO CAMARGO RANGILLA LAVIERO 73 CLARA MORADIR SANTOS FERREIRA 74 DELS CANARAS DE LIMA RISSO SOARES 75 DELS CONTRA DE LIMA RISSO SOARES 76 CHES FRANCISCO DE SOUZA 77 DEGO CAMARGO RANGILLA LAVIA 77 DIGGO CAMARGO RANGILLA LAVIA 78 DIGGO CAMARGO RANGILLA LAVIA 79 DIGGO CAMARGO RANGILLA LAVIA 79 DAVIAME SILVA DE MENDONÇA 71 TANTA VIGAN MORAL BALVA DE LARDURERO SILVA 79 DAVIAME SILVA LOGUERRA DOS SANTOS 70 LESSICA VITORA KORRIENA SILVA DE CARVALHO 71 TANTA VIGAN CONCAUSE DE ANDROGE 71 TANTA VIGAN CONCAUSE DE ANDROGE 72 DAVIAME DA SILVA LIMA 79 DAVIAME DA SILVA DE BANDROGE 79 DAVIAME DA SILVA LIMA 79 DAVIAME DA SILVA DE CARVALHO 71 TANTA VIGAN CONCAUSE DE ANDROGE 71 DAVIAME DA SILVA DE CARVALHO 71 DAVIAM CONCAUSE DE ANDROGE 72 DAVIAME DA SILVA DE CARVALHO 73 DAVIAME DA SILVA DE CARVALHO 74 DAVIAME DA SILVA DE CARVALHO 75 DAVIAME DA SILVA DE CARVALHO 76 DAVIAME DA SILVA DELS SANTOS 77 DAVIAM CONCAUSE DA SILVA DEL CARVALHO 78 DAVIAME DA SILVA DELS SANTOS 78 DAVIAME DA SILVA DELS SANTOS DE ANDROGE 79 DAVIAME DA SILVA DELS SANTOS 79 DAVIAME DA SILVA DELS SANTOS DEL SANTOS 79 DAVIAME DA SILVA DELS SANTOS 79 DAVIAME DA SILVA DELS SANTOS 79 DAVIAME DA SILVA DELS SANTOS 79 DAVIAM | | |
| 48 ELLEN VITORIA RODRIGUES SILVA 49 SOPHIE BUGGROANST TRANCOSO 50 MARIA EDUARDA HOTTZ FESSANIVA 49 SOPHIE BUGGROANST TRANCOSO 51 MARIA EDUARDA HOTTZ FESSANIVA 51 MATEUS JORGE DA SILVA NOBRE 52 VITORIA RABEL DO SANITOS MEERRO 53 ANA CLARA DE CARVALHO SOMRES 54 GUIL HERNE DE GROUERA DE MORAES SANTANA 55 GUILLA DE MORAES SANITOS MEERRO 56 LUZA LOPES DANEEL 57 VASAM GARRELLY ALVISS 58 BIRVAN DE CLIVERRA ANDRADE 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 DAY SOUZA FARRA MOTA 61 CAROLINE GONÇALVES SOANES 62 JORGE ANIOR DE SILVA MONTERIO 63 MARIA LUZA MORBES RAYMUNDO 64 MARIANE DOS SANITOS FERRIERA 65 GARRELLY ALBON PERESERA 66 GARRELLY ALBON PERESERA 66 GARRELLY ALBON PERESERA 67 DESSE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDELSON DE JESUS LOPES PLIVO 69 LUZA MARTINE TERRERO 77 DE DISSE FRANCISCO DE SOUZA 71 SOPYA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DIGGO CAMARGO RANGEL ALVIM 73 DIGGO CAMARGO RANGEL ALVIM 74 JULYA MARTINE TERRERO 75 MARIA LUZA MORDEL SALVA MONTERO 76 DELSE FRANCISCO DE SOUZA 77 DIGGO CAMARGO RANGEL ALVIM 78 JULYA MARTINE TERRERO 79 DIESSE FRANCISCO DE SOUZA 79 DIESCO CAMARGO RANGEL ALVIM 77 DIESCO CAMARGO RANGEL ALVIM 78 JULYA MARTINE TERRERO DOS SANITOS 79 DIESCO CAMARGO RANGEL ALVIM 79 DIESSE PARTINE DOS BATESTA 80 MARIANNA DA CRUZ DE BARRIDG 81 MARY NEL DA SILVA DE LABRODERQUE SILVA 81 JULYA MARTINE TERRERO DOS SANITOS 81 MARIANNE DA SILVA DE LERRODO SANITOS 81 MARIANNE DA SILVA DEL CARVALHO 82 CAMEREL VICTORA PETRILOD FERRERO DOS SANITOS 83 REBECA SILVANITO DOS SANITOS FERRERO | | |
| SOPHIE BAGORDARIS TRUNCOSO | | |
| 50 MARIA EDUARDA HOTTZ PESDABNA 51 MATEUS JORGE DA SILVA NOBRE 52 VITORIA ARBEL DOS SANTOS BRIERO 53 ANA CLARA DE CARVALHO SOMRES 54 GUIL-RERNE CEROURERA DE MORAES SANTANA 55 GUIL-RERNE CEROURERA DE MORAES SANTANA 56 GUIL-RERNE CEROURERA DE MORAES SANTANA 57 VASMM GABRELLY ALVES 58 BRYANDE CULVERRA ANGROE 59 STECE ELISSON ALBERRAZ DE PALLA CABRAL 60 DAVI SOUZA FARBA MOTA 61 CAROLINE GONÇALVES SOMRES 62 JORGE ANNOR DE SELVA MONTERO 63 MARIA LUZA MORAES SANTANDO 64 MARIA LUZA MORAES SANTANDO 65 MARIA LUZA MORAES RAYNUNDO 66 MARIANE DE SANTOS FERREIRA 66 GABRELLY SABINO FROES SANDES 67 DEBEE FRANCOSO DE SOUZA 68 EDELSON DE JESUS LOPES PLIAD 69 LUZA MORAES REPLIAD 70 DEBEE FRANCOSO DE SOUZA 71 DEBEE FRANCOSO DE SOUZA 71 DEBEE FRANCOSO DE SOUZA 72 DEGOC CAMARDO FRANCES MORE 73 GIALIA REBERD SOUZA 74 JULIA MARTINS TEXERBA 75 GELO CAMARDO DA SELVA MORE DE SELVA 76 GLAR MORAE DA SILVA MORAES PLAD 77 GIALIA REBERD SOUZA 77 DEBEE FRANCOSO DE SOUZA 78 JORGE SANTOS PLAD 79 GIALIA REBERD SOUZA 77 DEBEE SANTOS PLAD 78 GIALIA REBERD SOUZA 79 GIALIA REBERD SOUZA 71 DEGOC CAMARDO PANGEL ALVAN 77 CLARE MARGO VINNA DE ABUQUERQUE BELVA 78 JULIA MARTINS TEXERBA 79 GIALIA REBERD SOUZA BELVA DE CARVALHO 77 TANNA VONA. CONÇAVUES DE ARDROE 78 MARIANNAD DA CRUZ DE BARROS 79 MARIANNAD DA CRUZ DE BARROS 79 MARIANNAD DA CRUZ DE BARROS 79 DAVARE DA SILVA DE LEMDO FERREIRA 79 DAVARE DE SILVA DOUGER PARADOZO 70 SARRELA A VICTORIA PETRILOD FERREIRA DOS SANTOS 70 SARRELA A VICTORIA PETRILOD FERREIRA DOS SANTOS 71 SALLA GOULANT DOS SANTOS FERREIRA | | |
| 51 MATEUS JORGE DA SELVA NOBRE 52 VITORIA ISABEL DOS SANTOS RIBERO 53 ANA CLARA DE CARMANIO DOMRES 64 GULL REFINE CERCOUERA DE MORAES SANTONA 55 CHRISLANE NURSE TELES CRATIVOL 56 LUZIA LOPES DANIEL 57 VASMIM CARRELLY ALVES 58 BRYAN DE CLUERRA ANGRACE 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 LAN SOLIZA FARRA MOTO 61 CAROLINE GONÇALVES SOLRES 62 JORGE JANIOR DA SELVA MONTERIO 63 MARIA LUZIA ARRADA MOTO 64 MARIANE DOS SANTOS FERRERA 65 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLRES 66 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLRES 67 DESE FRANCISCO DE SOLUZA 68 ED LSON DE LESUS DES NACIONES 69 LUZIA AMARTINE TELESCE PUID 60 LUZIA MARTINE TELESCE PUID 61 SESSICA VITORIA KORRELLA VITORIA MODEL PUID PUID PUID PUID PUID PUID PUID PUID | | |
| S2 VITORIA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO \$3 ANA CLARA DE CARRANIO SOARES \$4 GUIL HERME EEROUIERA DE MARCE SANTANA \$5 CHRISLAME NUMES TELES GRATIVOL \$5 LUZA LOPES DANIEL \$7 YASAMI ABRIRLLY ALVES \$6 BRYAN DE CLUVERRA ANDRADE \$9 STECHE ELISSON AL BERNAZ DE PAULA CABRAL \$0 OLINI SOUZA FARRA MOTA \$6 CARROLLIS GONÇALVES SOARES \$6 JURGE AUNOR DE SILVA BONTERIO \$6 ARRAL LUZA MORRADE RAYMANDO \$6 ARRAL DE LIMA RISSO SOARES \$6 ARRALLY SABINO PROES XANIER \$7 DESE FRANCOSCO DE SOUZA \$6 EDLISON DE JESUS LOPES PLINO \$6 LUZA MARTINE STEKERRA \$7 DE GUILLA RIBERIO BOUZA \$7 DESO CAMARGO RANGEL ALVIMA \$7 DESO CAMARGO NANGEL ALVIMA \$7 DESO CAMARGO NANGEL ALVIMA \$7 ALLIVAME SILVA NOCUERRA DO SANTOS \$7 ANTINA VIOLA CONÇEL VES DE ARGRADE \$7 DESESTA VIOLANE BOLVA LORGE MARTINE \$7 DESESTA VIOLANE BOLVA DE BARRIDO \$7 MARIANAD DA CRUZ DES BATESTA \$7 DESESTA VIOLA GONÇAL VES DE ARGRADE \$7 DESESTA VIOLA BOLVA LIBA \$7 DESESTA VIOLA BOLVA LIBA \$7 DESESTA VIOLA BOLVA LIBA \$7 DESESTA VIOLA CONÇAL VES DE ARGRADE \$7 DESESTA VIOLA BOLVA LIBA \$7 DESESTA VIOLA BOLVA DESE BATESTA \$8 DESECA BULMATITA DOSE BATOS ADULVA \$8 DESENTA BOLVA | | |
| SS ANA CLARA DE CARVALHO BOARDES 54 GUIL-BERNE CEROURER A DE MORADES SANTANA 55 GUIL-BERNE CEROURER A DE MORADES SANTANA 56 LUZZA LOPES DANBEL 57 YASSIM GABRELLY ALVES 58 BERVAN DE GULUERA AARDRADE 59 STEICE BUSSION ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 DAVI SOUZA FARRA MOTA 61 CAROLINE GORÇALVES SOARDS 62 JARRE ANNOR DE SELVA MONTERO 63 MARIA LUZA MORADE SAVAN MONTERO 64 MARIAN LUZA MORADE SAVAN MONTERO 65 MARIAN LUZA MORADE SAVAN MONTERO 66 GABRELLY SABINO FROES XAVIER 67 GEST DAVID SANTOS FERRERA 68 GABREL DE LIMA RISSO SOARDS 69 GABRELLY SABINO FROES XAVIER 67 DEDES FRANCISCO DE SOUZA 68 ED LUZA MARTINS TERBERA 70 GILLIAZ MIRRERO SOUZA 71 SOFON MEL OS SILVA DE MENDONÇA 72 DEGO CAMARGO PANGEL ALVIM 73 CLARK MORSOV VINNO DE ABUNDONÇA 74 JULI VINSE SAVA NOCUERRA DOS SANTOS 75 MARIAN MARIA DE MENDON DE ABUNDON 76 LESSICA VITORA KORRIERA DOS SANTOS 77 TANA VIONA, CONÇALVES DE ARDRADE 78 DEVANACIO VINNO DE ABUNDON DE CARVALHO 77 TANA VIONA, CONÇALVES DE ARDRADE 18 MARY HUSA LO SALVA DE CARRADE 19 DAVANE DA SILVA LIDA 19 GUESSYANE MARY ROSA LUCHES BATISTA 80 MARIAN BER FERBERRA DA SILVA DES SANTOS 81 REBECA SILVA LIDA GUESS BANTOS 82 GABRELA VICTORA PETRILLOO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SILVA LIDA GUESS BANTOS CON SANTOS 84 AUXIL PROCERA DE SILVA LIDA 65 STELLA QUILLART DOS SANTOS FERRERADOS 85 STELLA QUILLART DOS SANTOS CON SANTOS 86 STELLA QUILLART DOS SANTOS CON SANTOS 87 GEBCA SILVA LIDA GUESS PARADOZO 88 AUXIL PROCERA DA SILVA DE CARVALDOS 89 STELLA QUILLART DOS SANTOS CON SANTOS 80 STELLA QUILLART DOS SANTOS CON SANTOS 81 MEL SALVA PROCERAR DA SILVA DE CARVALDOS SANTOS 81 STELLA QUILLART DOS SANTOS ADLIMAR | | |
| 54 OUL HERME CERCULIERA DE MORAES SANTONA 55 CHRISLANE NURSES PLES GRATIVOL 56 LUIZA LOPES DANNEL 57 YASMIM CARIPELLY ALVES 58 BEYAN DE CULVERA ADERACE 59 SETICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CARRAL 50 DANI SOUZA FARRA MOTIA 61 CAROLINE GONÇALVES SOLARES 62 JORGE JANIOR DE SELVA MONTERRO 63 MARIA LUZA MORAES SELVA MONTERRO 64 MARIANE DOS SANTOS FERREIRA 65 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 66 GABRIEL DE LIMA RISSO SOLARES 67 OBESE FRANCISCO DE SOUZA 68 ED LISON DE LESUS LOPES PLIO 69 LUIZA MARTINS TEIXERRA 70 GILLA RIBERIO SOUZA 71 SOFYA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DIEGO CAMARGO RANGELA VIANO 73 DIEGO CAMARGO RANGELA VIANO 74 JULIA VIANE SELVA HOGUERRA DOS SANTOS 75 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 76 JESSICA VITORA KORRIEMA SILVA DE CARVALHO 77 TAYAN VANDA ONA CARLO PER BATISTA 78 DA LUIZA MORTINS DE BARROS 79 JESSICA VITORA KORRIEMA SILVA DE CARVALHO 77 TAYAN VANDA ONA CANTOR SILVA DE CARVALHO 77 TAYAN VANDA GONÇALVES DE ANDROGE 78 DAVAME DA SILVA LIMA 79 QUESSYANE MAY PRODA LOPES BATISTA 80 MICHELY BATISTA RIBERRO 81 MARY PIELEN FERREIRO DA SILVA DE CARVALHO 82 CARBRIEL A VICTORA KORRIEMA SILVA DE CARVALHO 83 REBECA SULVAIRA DA SILVA DES BANTOS 84 JULI PERCERA DA SILVA DE SINTOS ADLIANA 85 STELLA QUILANT DOS SANTOS PONTOS ADLIANA | | |
| 55 CHRIBLANDE NUMES TELES GRATIVOL 56 LUZA LOPES DANNES 57 VASSMI GABRIELLY ALVES 58 BRYWA DE CLIVERRA ANDRADE 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 ANI SOUZA FARRA NOTA 61 CARCILIE GONÇALVES SOARES 62 JURGE AURIOR DE SIAV MENTERIO 63 MARRIA LUZA MORALES RAYBAINDO 64 MARRIA DE SOANTOS PERBIERA 65 GABRIEL DE LIMA RISSO SOARES 66 GABRIEL DE LIMA RISSO SOARES 66 GABRIELLY SABRIO PROES XANIER 67 DEBES FRANDESCO DE SOUZA 68 EDLSON DE JESUS LOPES FLINO 69 LUZA MARTINS TEREIRA 71 SOFVA MEL DA BLIVA DE MENDONÇA 72 DIGGO CAMARGO RANGEL ALVIM 73 CLARK MIGNOÑ VANA DE ALBUDICERQUE SLIVA 74 JULIVAN SILVA NOCUERRA DO SANTOS 75 MARIANADA DA CRIZ DE BARRIOS 76 LESSICA VITORA KORRERAN SILVA DE CARVALHO 77 TANIA VIDAL CONÇAL VES DE ANDRODE 78 DESSICA VITORA KORRERAN SILVA DE CARVALHO 77 TANIA VIDAL CONÇAL VES DE ANDRODE 78 DESSICA VITORA KORRERAN SILVA DE CARVALHO 77 TANIA VIDAL CONÇAL VES DE ANDRODE 81 MARY HELD FERRERO DOLLA DA LIVA DE CARVALHO 77 TANIA VIDAL CONÇAL VES DE ANDRODE 82 SESCA VITORA KORRERAN SILVA DE CARVALHO 77 TANIA VIDAL CONÇAL VES DE ANDRODE 83 MERCE O BLUANTER DOLLES DENTOS DATISTA 84 JULIA FERGERO DOLLA GARDO SANTOS 85 STELLA QUILART DOS SANTOS PERPIRADOS SANTOS 85 STELLA QUILART DOS SANTOS PERPIRADOS 86 STELLA QUILART DOS SANTOS PERPIRADOS 87 REBECA BLUANTERA COMES PRADADOZ 88 JULIA PERCERA DA SILVA DE SANTOS DA SANTOS 88 STELLA QUILART DOS SANTOS PERPIRADOS SANTOS 88 STELLA QUILART DOS SANTOS PERPIRADOS SANTOS 89 STELLA QUILART DOS SANTOS PERPIRADOS SANTOS 80 STELLA QUILART DOS SANTOS PERPIRADOS SANTOS 80 STELLA QUILART DOS SANTOS ADLIARR | | |
| 56 LUZA LOPES DANIEL 57 YASHMA GABRELLY ALVES 58 BEYNAN CE GLUERA AARDRADE 59 STEICE ELISSON ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 DAYS DOUZA FARBA MOTA 61 CAPOLINE GONÇALVES SOARES 62 JARRIG JANDOR DE SELVA MONTERPO 63 MARIA LUZA MORAES RAYMUNDO 64 MARIA LUZA MORAES RAYMUNDO 65 MARIA LUZA MORAES RAYMUNDO 66 GABRELLY SABINO FARES SOARES 66 GABRELLE ELIM RISSO SOARES 66 GABRELLE SABINO FARES SOARES 67 DEGES FRANCISCO DE SOLVA 68 EDILSON DE JESUS LOPES PLIO 69 LUZA MARTINS TEREBRA 70 GILLIA RISSO SOARES 71 GEGO CAMARGO PARIA DE SANTOS 72 DEGO CAMARGO PARIA DE SANTOS 73 CLARK MAGINO VIANO DE JESUS LOPES PLO 74 JULI VIA SABINO SOARES RAYMUNDO 75 MARIAN MORAEL ALVIM 76 CLARK MAGINO VIANO DE JESUS LOPES PLO 77 MARIAN MORAEL ALVIM 77 CLARK MAGINO VIANO DE JESUS LOPES PLO 78 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 79 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 79 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 79 DA VANE DA SILVA DOGUERNA DE SANTOS 79 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 79 CALESTA MORAEL ALVIM CONTRADA DE SANTOS 79 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 79 DA VANE DA SILVA LOBA DE LA LUZA DE CARVALHO 77 TANA VIONA, CONÇALVES DE ARDRADE 79 OLICESTA ME MAY ROGA LOPES BATISTA 80 MOR-LEY VA NITST REBERDO AD SILVA DES CARVALHO 79 CARRELA VICTORA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 81 REBECA SILVA LIDA GUES BATISTA 80 MORTELE PERBERRA DA SILVA DE CARVALHO 81 MARY PIESER PERBERRA DA SILVA DES SANTOS 81 REBECA SILVA LIDA GUES BATISTA 80 MORTELE PERBERRA DA SILVA DE CARVALHO 81 MARY PIESER PERBERRA DA SILVA DE SANTOS 81 SELLA QUILARTI DOS SANTOS PARADOZO 81 AL JULI PERBERRA DA SILVA DE SANTOS CONTRADOS SANTOS 81 SELLA QUILARTI DOS SANTOS ADLIANA | | |
| SPY | | |
| 56 BRYAN DE CULVERRA ANDRADE 59 STEICE EUSSION ALBERNAZ DE PAULA CABRAL 60 DAN SOUZA FARDA MOTA 61 CARCILINE CONÇALVES SOARES 62 JORGE AUROR DE SIX MENTERRO 63 MARIA LUZA MORRES RAYMANDO 64 MARIA LUZA MORRES RAYMANDO 65 MARIA LUZA MORRES RAYMANDO 66 GABRIEL DE LIMA RESO SOARES 66 GABRIEL DE LIMA RESO SOARES 66 GABRIEL DE LIMA RESO SOARES 67 DESES FRANCISCO DE SOUZA 68 EDE SON DE JEDUS LOPES FAINO 69 LUZA MARTINE TERERRA 77 DESES FRANCISCO DE SOUZA 71 SOFVA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DESO CAMARGO RANGEL ALVAM 73 CLARK MIGNO VIANA DE MENDONÇA 74 JULIAN MARTINE TERERRA 75 DESO CAMARGO RANGEL ALVAM 76 JULIAN MARTINE SILVA NOCUERRA DO SINTOS 77 MARIANNA DA CRUZ DE BARROG 78 JESSECA VITORA KORSERAN SILVA DE CARVALHO 77 MARIANNA DA CRUZ DE BARROG 78 JESSECA VITORA KORSERAN SILVA DE CARVALHO 77 DESES VAN MORRES MARTINE DE SANTOS 78 DEVENTA DE SANTOS DE SANTOS 79 LESSECA VITORA KORSERAN SILVA DE CARVALHO 77 DANA VIOLA CONÇALVES DE ANDRADE 78 DAYANE DA SILVA DES DA TADOR 79 DA LESSYANE MARY RODA LOPES BATESTA 79 DA LESSYANE MARY RODA LOPES BATESTA 79 DA LESSYANE MARY RODA LOPES BATESTA 79 DA LESSYANE MARY RODA LES DES BATESTA 79 DA LESSYANE MARY RODA LOPES BATESTA 79 DA LANGE PER PERRERRO DA SILVA DES SANTOS 79 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DES SANTOS 79 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DES SANTOS 79 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DE SANTOS SANTOS 79 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DES SANTOS 79 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DE SANTOS SANTOS 79 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DE SANTOS SANTOS 79 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DE SANTOS SANTOS 79 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DE SANTOS SANTOS 70 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DE SANTOS SANTOS 70 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DE SANTOS SANTOS 70 DA LANGE PERRERRO DA BILVA DE SANTOS SANTO | | |
| | | |
| 60 DAYI BOUZA FARIN MOTA 61 CARGLING GONÇALVES GOARES 62 JORGE JANINC DA SELVA MONTERIO 63 MASIA LUIZA MORAES RAYAILINDO 64 MARIANE DOS SANTOS EFEREIRA 66 GABRIEL DE LIMA RISSO SOARES 67 GORBELL Y SABINO FROES XAVIER 67 DESE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDLSON DE JESUS JORGES VALVER 67 DESE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDLSON DE JESUS JORGES PELIO 69 LUIZA MARTINS TEXEREA 70 GILLA RIBERIO SOUZA 71 SOPYA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DEGO CAMARRO RANGEL ALVIM 73 DEGO CAMARRO RANGEL ALVIM 74 JALLYANE SILVA NOGLERRA DOS SANTOS 75 MARSIANNA DA CRUZ DE BARROS 76 JESSICA VITORIA KORREINA SILVA DE CARVALHO 77 TAYAN YANG JORGES PAN SILVA DE CARVALHO 77 TAYAN YANG JORGES PAN SILVA DE CARVALHO 78 JONAES SILVA NOGLERRA DOS SANTOS 79 JONAES SILVA DES ANDRAGE 79 OLESSYANE MARY ROGLE POR BATESTA 80 MARTINER RESINA GORBUS DE SANRAGE 81 MARY RELEX PERSERRA DA BLVA CARMO 82 CARSTINE RESINA DA BLIVA CARMO 83 REBECA BLAMITA A DALVA CARMO 84 JULA PROBERS DA BLIVA CARMO 85 STELLA GOULANT DOS SANTOS ADUARR | | |
| 61 CAROLINE GONÇALVES BOANES 62 JÜRGE JARIOR DA SELVA MONTERIO 63 MARIA LUZZ MORDES RAYMUNDO 64 MARIA MORDES RAYMUNDO 64 MARIA MORDES RAYMUNDO 65 GARRILLY SARIOR POES RAYMUNDO 66 GARRILLY SARIOR POES XAVIER 66 GARRILLY SARIOR POES XAVIER 67 DESIS FRANCISCO DE SOLUZA 68 EDILSON DE JESUS LOPES PLIVO 69 LUZZ MARTINE TERRERA 70 GUILLA REBIERO SOLUZA 71 SOPYA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DIEGO CAMARGO PANGLE JAVIM 73 DIEGO CAMARGO PANGLE JAVIM 74 JALLYAMS SILVA NOCUERRA DOS SANTOS 75 MARIANNA DA CRIZ DE BARRIOS 76 JESSICA VITORA KORSELAN SILVA DE CARVALHO 77 TAYNA VIDAL CONCREANS SILVA DE CARVALHO 77 TAYNA VIDAL GONÇALVES DE ANDRIOS 78 DA VANGLE DA SILVA DE SANDROS 79 DESSYAME DA SILVA DES BARTISTA 79 OLESSYAME DAS VIDAL BERRO 81 DA VANGLE DA SILVA DE BARTISTA 80 MARIANNA ELA FORDERA DE SANTOS 81 MARY VIELEN FERRERA DA SILVA DES SANTOS 81 MARY VIELEN FERRERA DA SILVA DES SANTOS 81 MARY VIELEN FERRERA DA SILVA DES SANTOS 82 CARRILLA VICTORA PETRIJLOO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SILVANTERA COMES PRADUZOO 84 JULA FERGERA DA SILVA DES SANTOS 84 JULA FERGERA DA SILVA DES SANTOS 85 STELLA QUILART DOS SANTOS ADUARR | | |
| 10 10 10 10 10 10 10 10 | | |
| 63 MARIA LUZA MORAES RAYMINDO 64 MARIANE DOS SANTOS FERREIRA 65 GARREIL DE LIMA RISSO SOARES 66 GARREIL DE LIMA RISSO SOARES 66 GARREIL DE LIMA RISSO SOARES 67 DEISE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDILSON DE JISSUS LOPES PLIVO 69 LILIZA MARTINS TEXERRE 70 GILLIA RISERRO SOUZA 71 SOFYA MEL DA SILVA DE MARDONÇA 72 DIEGO CAMARGO RANGEL AVIM 73 DEGO CAMARGO RANGEL AVIM 74 CLARK MAGNO VIMAN DE ALBUDUERQUE SELVA 75 LILIANO SULVA NOGUERRA DOS SANTOS 76 JASSICA VITORO REMAN SOLVA DE CARVIALHO 77 TAYAN VIDA CANOREMA SILVA DE CARVIALHO 77 TAYAN VIDA CANOREMA SILVA DE CARVIALHO 78 JASSICA VITORO CANOREMA SILVA DE CARVIALHO 79 JUESSYNAE MARY NOGL DES BATESTA 80 DAVANE DA SEL VA LIMA 79 QUESSYNAE MARY NOGL LOPES BATESTA 80 MARTIN RILEN FERREIRA DA BILVA CARMO 81 MARTIN RILEN FERREIRA DA BILVA CARMO 82 CARRIEL SANTIA RIBERRO 81 MARY RILEN FERREIRA DA BILVA CARMO 82 CARRIELA PUEDERRA DA BILVA DE MARDOS SANTOS 83 REBECA BULAMITA GOMES PRANDIZO | | |
| 64 MARIANE DOS SANTOS FERREIRA 65 GABRIELY SARIOS FORGES XANES 66 GABRIELY SARIOS FORGES XANES 67 DEISE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDILSON DE LESUS LOPES PEUD 69 LUZA MARTINS TEXERRA 70 GILLA REBIRDO SUZA 71 SOFYA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DIEGO CAMARGO RANDEL ALVIM 73 DIEGO CAMARGO RANDEL ALVIM 74 JULI YANE SILVA HOGUERRA DOS SANTOS 75 MARIANA DA CRUZ DE BARROS 76 LESSICA VITORA KORREMA SILVA DE CARVALHO 77 TAYNA VIDAL GONÇALVES DE ANDROS 77 DAYNAVEDRA CONÇALVES DE ANDROS 78 DEVISANE DA SILVA DE CARVALHO 79 DESSICA VITORA KORREMA SILVA DE CARVALHO 79 DEVISANE DA SILVA DES LA DESSICA 79 DEVISANE DA SILVA DES ANDROS 79 DEVESTANE DA SILVA DE ANDROS 79 DEVESTANE DA SILVA DES ANDROS 79 DEVESTANE DA SILVA DE ANDROS 79 DEVESTANE DA SILVA DES ANDROS 79 DEVESTANE DA SILVA DE ANDROS 79 DEVESTANE DA SILVA DES ANDROS 70 DEVESTANE DA SILVA DES ANDROS 70 DEVESTANE DA SILVA DES ANDROS 71 DEVESTANE DE SILVA DE S | | |
| 66 GARRELL DE LIMA RISSO SICARES 66 GARRELL DE LIMA RISSO SICARES 67 GARRELL Y SARRON FROES XAVIER 67 CRESE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDUCAN DE JUSUIS LOPES PLIVO 69 LIUZA MARTINES TESERERIA 70 GULLA RISERIO SOUZA 71 SOFYA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DISCO CAMARGO RAMILE ALVIM 73 CLARY MAGNON VANNA DE MENDONÇA 74 JULIU YAMES SILVA NOCUERRA DO SANTOS 75 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 76 JÚSESCA VITORIA KORREMAN SILVA DE CARVALHO 77 TANNA VIDAL, CONÇAL VES DE ANDRADE 78 JÚSESCA VITORIA KORREMAN SILVA DE CARVALHO 79 TANNA VIDAL, CONÇAL VES DE ANDRADE 79 CUESSYANE MARY ROSA LOPES BATISTA 80 MICHELY MENTER PERSERRA DA SILVA CEMON 81 MARY PIECEA DE SILVA LIMA 82 GARRELA VICTORIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SILVANTORA COMES PRANDOZO 84 JULIA PEGERRA DA SILVA CARMO 85 STELLA GOULART DOS SANTOS CONSTANTOS | | |
| 66 GABRIELLY SABINO FROES XAVIER 67 DEISS FRANCISCO DE SOUZA 68 EDLSON DE JESUS LOPES FLHO 69 LUZZ AMOTINS TEXERIA 70 GILLIA RIBERIO SOUZA 71 SOFYA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DEGOC CAMARDO PANGEL ALVIM 73 CLARW MIGHO VIMAN DE ALBUQUERQUE SELVA 74 JALLYANE SILVA NOLGERA DOS SANTOS 75 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 76 JESSICA VITÓRIA CORRESAN SILVA DE CARVILHO 77 TYPHA VIDAL GONÇALVES DE ANDRADE 78 DAYANE DA SELVA LIMA 79 QUESSYME MARY NOSA LOPES BATETA 80 MICHELY BARISTA RIBERIO 81 MARY HELEN FERRIERA DA SILVA CARMO 82 GABRIELA VICTÓRIA PETRICIO FERRIBRA DOS SANTOS 83 REBECA SILVANTA DA SILVA CARMO 84 GABRIELA VICTÓRIA POR PETRICIO FERRIBRA DOS SANTOS 85 SELLA GABRIELA VICTÓRIA PETRICIO FERRIBRA DOS SANTOS 86 ALBERCA SILVANTA DOS SANTOS FILIA PROPERTION DE SANTOS 87 REBECA SILVANTA DOS SANTOS FILIA PROPERTION DE SANTOS 88 REBECA SILVANTA DOS SANTOS ADUARA 86 STELLA GOULART DOS SANTOS ADUARA 87 SELLA GOULART DOS SANTOS ADUARA 88 SELLA GOULART DOS SANTOS ADUARA | | |
| 67 DEISE FRANCISCO DE SOUZA 68 EDISON DE JESUS LOPES FELHO 69 LUZA MARTINS TEXCERNA 70 GILLA RIBERRO SOUZA 71 SOFYA MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DIEGO CAMARGO RANGEL ALVAN 73 DIEGO CAMARGO RANGEL ALVAN 74 JULI YANE SILVA HOGUERRA DOS SANTOS 75 MARRANNA DA CRUZ DE BARROS 76 JESSOCA VITORA KORREMAN SILVA DE CARVALHO 77 TAYAN VANO, GONÇALVES DE ANDROSE 78 DAVANE DA SILVA DE SANTOS 80 DAVANE DA SILVA LIMA 79 QUESSYANE MARY ROBA LOPES BATISTA 80 MACHEL YB ASTISTA RIBERRO 81 MARY HELEN FERRERA DA SILVA CARMO 82 GABRIELA VICTORA NOBLE PROBINGA DOS SANTOS 83 REBECA SULMITA DA SILVA CARMO 84 JULI PROBERRO DA SILVA CARMO 85 STELLA QUULANT DOS SANTOS ADUARR | | |
| 68 EDLEON DE JESUS LOPES PELHO 69 LUZA MARTINS TEKERIRA 70 GULLA RIBERIRO DOUZA 71 SOFY MEL DA SILVA DE MENDONÇA 72 DEGO CAMARGO RAMELA AVAM 73 CLARN MAGNON VANAL DE MENDONÇA 74 JULLAVIN SILVA NOCUERRA DO SILVA DE SELVA 75 JAJULTANES SILVA NOCUERRA DO SILVA DE CARVALHO 76 MARIANNA DA CRIZ DE BARROS 78 SESCA VITORA KORSERAN SILVA DE CARVALHO 77 TANNA VORLA CONÇAL VES DE ANDRADE 78 DEVANEDA SILVA LISA 79 CUESSYANE MARY KOGA LOPES BATISTA 80 MICHELY BATISTA REBERDA 81 MARY PIELE FERRERA DA SILVA CARMO 82 OMBRIELA VICTORIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SILVANTA GOMES PRANDOZO 84 JULA PEQUERRA DA SILVA CARMO 85 STELLA QUILARTI DOS BANTOS ACULARA 86 STELLA QUILARTI DOS BANTOS ACULARA | | |
| 10 | - | |
| 70 GILLIA RIBEIRO SOLIZA 71 SOFYA MEL DA SILLA DE MENDONÇA. 72 DIEGO CAMARGO RANGEL ALYM 73 CLAPK MAGNO VINAN DE ALBUCUERQUE SILVA 74 ALLYANE SILVA NOGLERRA DOS SANTOS 75 MARSIANNA DA CRUZ DE BARROS 76 JESSICA VITORIA KORSERAN SILVA DE CARVALHO 77 TAYNA YANG. GONÇALVES DE ANRAGE 78 DAYANE DA SILVA LIMA. 79 QUESSYVANE MARY ROGAL CIPES BATSTA 80 MICHELY BATSTA RIBEIRO 81 MARY MELEN FERRERA DA BILVA CARMO 82 CABRIELA VICTORIA PETILICIO FERRERA DOS SANTOS 83 REBECA BILAMITA GONES PARADIZO 84 JULI PROCES PANDES 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AQUARR | | |
| 71 SOFYA MEL DA SLIVA DE MENDONÇA 72 DIEGO CAMARGO RANGEL ALYMM 73 CLARK MAGINO VIANA DE ALBUOLDERQUE SELVA 74 JULL YAME SLIVA NOCULERRA DO SANTOS 75 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 76 JESSICA VITORA KORSERAN SLIVA DE CARVALHO 77 TAYNA VIONA, GONÇALVES DE ANDROS 78 DAYME DA SLIVA DE CARVALHO 79 DIESSYAME DA SLIVA DE SANTOS 80 MICHELY BASTATA RESERVO 81 MARY RILED FERRERA DA SLIVA CARMO 82 CARRELA VICTORIA PETRUCIO FERRERA DOS SANTOS 83 RESECA SILMATITA COMES PRANCICO 84 JULI PERCERA DA SLIVA CARMO 85 STELLA QUILART DOS SANTOS ADUAR | | |
| 72 DIEGO CAMARGO RANGEL ALVIM 73 CLARK MAGNO YANA DE ALBUQUERQUE SELVA 74 JULLYANE SELVA HOGUERA DOS SANTOS 75 MARIANNA LA CRUZ DE BARROS 76 JESSEGA VITORIA KOHERBANA SELVA DE CARVALHO 77 TAYNA VIDAL CONÇALVES DE AKDRADE 78 DAYANE DA SELVA LIMA 79 QUESSYANE MARY ROSA LOPES BATISTA 80 MICHELY PARTST R RESERO 81 MARY HELDN FERREIRA DA SILVA CARMO 82 GABRIELA VICTÓRA PETRULOS FERREIRA DOS SANTOS 83 RECECA SILJAMITA COMES PARADIZO 84 JULA FIGUERRA DA SELVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUARR | | |
| 73 CLARX MAGNO VANA DE ALBUQUERQUE SELVA 74 JULLI YANE SILVA NOUGERA DOS SANTOS 75 MARIANNA DA CRIZZ DE BARROS 76 JESSICA VITORIA KORRESAN SILVA DE CARVALHO 77 TAYAN VONA, GONÇALVES DE ANDRADE 78 DAYANE DA SILVA LIMA 79 QUESSYANE MARY RODA LOPES BATISTA 80 MICHELY MARTISTA ROBERRO 81 MARTI FILEN FERREIRA DA SILVA CARMO 82 GARBIELA VICTORA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SULAMITA GOMES PARADIZO 84 JULA FRUERER DA SILVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS ADURAR | | |
| 74 JULLYANE SELVA HOGUERRA DOS SANTOS 75 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 76 ÆSSICA VITORIA KORREANA SILVA DE CARVALHO 77 TANA VIOLA CONÇALVES DE ANDROE 78 DAYNA VIOLA CONÇALVES DE ANDROE 79 QUESSYANE MAYE YROAL LOPES BATISTA 80 MICHELY BATISTA RIBERRO 81 MARY HELEN FERRERA DA SILVA CARMO 82 GABRIELA VICTORIA PETRILICIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SULMANTA COMES PARADIZO 84 JULIA FELGUERRA DA SILVA 85 STELLA QUULANTA DOS SANTOS ADUAR | | |
| 75 MARIANNA DA CRUZ DE BARROS 76 JESSICA VITORIA KOHRENNA SILVA DE CARVALHO 77 TAYNA VIDAL GONÇALVES DE ANDRADE 78 DAVANE DA SILVA LIMA 79 QUESSYANE MARY ROSA LOPES BATISTA 80 MICHEV PATISTI R REISERO 81 MARY HELEN FERREIRA DA SILVA CARMO 82 GABRIELA VICTÓRIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 83 RESECA SILAMATA COMES PARADIZO 84 JULA FIGUERRA DA SILVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUARR | | |
| 76 JESSICA VITÓRIA KOHRENNA SILVA DE CARVALHO 77 TAYNÁ VIDAL GONÇAJVES DE ANDRADE 78 DAYANE DA SIL VIA LIMA 79 DAVES MANY MANY POSA LOPES BATISTA 80 MICHELY BATISTA RIBEIRO 81 MARY HELEN FERREIRA DA SILVA CARMO 82 GABRIELA VIZTÓRIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SILAMATA GOMES PARADIZO 84 JULA FIGUERRA DA SILVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUARR 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUARR | /4 | JULLYANE SILVA NOGUERA DOS SANTOS |
| 77 TAYNÁ VIDAL GORÇALVES DE ANDRADE 78 DAYANE DA SIL VA LIMA 79 GUESSYANE MARY ROSA LOPES BATISTA 80 MICHELY BATISTA REBERO 81 MARY HELEN FERREIRA DA SILVA CARMO 82 GABRIELA VICTÓRA FETRICIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SILJAMITA GOMES PARADIZO 84 JULA FOLUERA DA SILVA 85 STELLA GOULARIT DOS SANTOS AGUARR | 75 | MARIANNA DA CRUZ DE BARROS |
| 78 DAYANE DA SELVA LIMA 79 QUESSYANE MARY RODAL OPES BATTSTA 80 MICHELY BARTSTA RIBERRO 81 MARY HELEN FERRERRO AD SELVA CARMO 82 GARRIELA VICTORIA PETRILICIO FERRERRA DOS SANTOS 83 REBECA SULAMITA GOMES PARADOZO 84 JULIA FOLIERRA DA SELVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AQUARR | 76 | JÉSSICA VITÓRIA KOHREANA SILVA DE CARVALHO |
| 79 OUESSYAME MARY ROSA LOPES BATISTA 80 MICHEL Y BATISTA RIBEIRO 81 MARY HELEN FERRERA DA SILVA CARMO 82 GARRIELA WICTORIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SILMANTA GOMES PARADIZO 84 JÁLIA FIGUERA DA SILVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUIAR | 77 | TAYNÁ VIDAL GONÇALVES DE ANDRADE |
| 80 MICHELY BATISTA RIBERO 81 MARY HELEN FERSERA DO SILVA CARMO 82 GABRIELA VICTÓRIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SILAMITA GOMES PARADIZO 84 JULIA FOLUERA DA SILVA 85 STELLA GOULART DOS BANTOS AGUAR | 78 | |
| ### 81 MARY HELEN FERREIRA DA SILVA CARMO #################################### | 79 | |
| 82 GABRIELA VICTÓRIA PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS 83 REBECA SULAMITA COMES PARADIZO 84 JÚLIA FIGUEIRA DA SILVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUIAR | 80 | |
| 83 REBECA SULAMITA GOMES PARADIZO 84 JULIA FIGUERRA DA SELVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUIAR | 81 | MARY HELEN FERREIRA DA SILVA CARMO |
| 84 JULIA FIGUERA DA SUVA 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUAR | 82 | |
| 85 STELLA GOULART DOS SANTOS AGUIAR | 83 | |
| | 84 | JÚLIA FIGUEIRA DA SILVA |
| 86 THAYNÁ CARNEIRO DE FREITAS | 85 | |
| | 86 | THAYNÁ CARNEIRO DE FREITAS |

A Divisão de Estágios da SEGEP analisará os documentos comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail informando quando deverá comparecer na SEGEP para pegar o Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário.

Rio das Ostras, 26 de abril de 2022

Mário Alves Baião Filho Secretário Municipal de Gestão Pública



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA ÁREAS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – 001/2022/SEDTUR/DEPG

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR torna público que irá realizar cadastro de Pessoa Jurídica para se habilitar a Concessão de Direito Real de Uso de Área no Distrito Industrial Municipal Zona Especial de Negócios – ZEN, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 - Mar do Norte – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro.

I. DO OBJETO:

- A. O objeto desta Chamada Pública é a seleção de Pessoa Jurídica de direito privado interessada em obter Concessão de Direito Real de Uso de área no Distrito Industrial Municipal denominado Zona Especial de Negócios ZEN, criado pela Lei Municipal nº 691/2002 e leis complementares, mediante condições fixadas neste edital e no contrato de Concessão de Direito Real de Uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.
- B. As áreas a serem concedidas localizam-se no perímetro do Município de Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 – Mar do Norte, em área de desapropriação da Fazenda Vale do Sol – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito nos itens abaixo;
- C. As áreas, objetos desta Chamada Pública, a serem concedidas são:

LOTE 02 da QUADRA C, que caracteriza uma área de 1.016,62m².

Contendo uma edificação comercial tipo galpão industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 312m². A construção única principal, possui dois pavimentos. Edificação em estrutura pré-moldada e bloco de concreto, área administrativa, galpão com pé direito duplo, guarita e área externa parcialmente pavimentada. DESCRIÇÃO:

LOTE 02 - Área que se caracteriza com 20,11m de frente para a Rua Químico do Petróleo; 51,90m na lateral direita para o LOTE 03; 20,00m nos fundos para o LOTE 16; 49,76m na lateral esquerda para o LOTE 01; perfazendo uma área total de 1.016,62m².

LOTES 03, 04, 17, 18 e 19 da QUADRA C, que caracterizam uma área total de 5.462,03m².

Contendo edificações comerciais tipo galpão industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 1.139m². A construção possui dois galpões conjugados e uma edificação com dois pavimentos, com unidades autônomas integradas a construção.

Edificação em estrutura pré-moldada e bloco de concreto, revestida interna e externamente com pintura, área administrativa, refeitório, vestiário, galpões com pé direito duplo, guarita e área externa parcialmente pavimentada.

DESCRIÇÃO:

LOTE 03 – Área que se caracteriza com 20,11m de frente para a Rua Químico do Petróleo; 54,05m na lateral direita para o LOTE 04; 20,00m nos fundos para o LOTE 17; 51,90m na lateral esquerda para o LOTE 02; perfazendo uma área total de 1.059,55m².

LOTE 04 – Área que se caracteriza com 20,11m de frente para a Rua Químico do _+Petróleo; 56,20m na lateral direita para o LOTE 05; 20,00m nos fundos para o LOTE 18; 54,05m na lateral esquerda para o LOTE 03; perfazendo uma área total de 1.102,48m².

LOTE 17 – Área que se caracteriza com 20,00m de frente para a Av. Zen; 55,00m na lateral direita para o LOTE 16; 20,00m nos fundos para o LOTE 03; 55,00m na lateral esquerda para o LOTE 18; perfazendo uma área total de 1.100,00m².

LOTE 18 – Área que se caracteriza com 20,00m de frente para a Av. Zen; 55,00m na lateral direita para o LOTE 17; 20,00m nos fundos para o LOTE 04; 55,00m na lateral esquerda para o LOTE 19; perfazendo uma área total de 1.100,00m².

LOTE 19 – Área que se caracteriza com 20,00m de frente para a Av. Zen; 55,00m na lateral direita para o LOTE 18; 20,00m nos fundos para o LOTE 05; 55,00m na lateral esquerda para o LOTE 20; perfazendo uma área total de 1.100,00m².

LOTE 26 da QUADRA C, que caracteriza uma área de 1.100,00m².

Contendo uma edificação comercial tipo industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 166m². A construção única principal, possui dois pavimentos.

Edificação administrativa em bloco de concreto, revestida interna e externamente com pintura e área externa parcialmente pavimentada. DESCRIÇÃO:

LOTE 26 – Área que se caracteriza com 20,00m de frente para a Av. Zen; 55,00m na lateral direita para o LOTE 25; 20,00m nos fundos para o LOTE 12; 55,00m na lateral esquerda para o LOTE 27; perfazendo uma área total de 1.100,00m².

LOTES 07 e 08 da QUADRA D que caracterizam uma área total de 3.251,10m².

DESCRIÇÃO:

LOTE 07 – Área que se caracteriza com 20,00m de frente para a Rua Químico do Petróleo; 63,23m na lateral direita sendo 43,37m para o LOTE 05 e 19,86m para o LOTE 06; 20,00m nos fundos para o LOTE 04; 63,23m na lateral esquerda para o LOTE 08; perfazendo uma área total de 1.264,60m².

LOTE 08 – Área que se caracteriza com 31,42m de frente para a Rua Químico do Petróleo; 63,23m na lateral direita para o LOTE 07; 31,42m nos fundos para o LOTE 04; 63,23m na lateral esquerda para o LOTE 09; perfazendo uma área total de 1.986,50m².

LOTE 3 da QUADRA F que caracteriza uma área de 5.000,00m².

Contendo uma edificação comercial tipo industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 370m². A construção única principal possui um pavimento. Edificação em alvenaria, área administrativa e guarita.

DESCRIÇÃO:

LOTE 03 – Área que se caracteriza com 50,00m de frente para a Av. Zen; 100,00m na lateral direita sendo 25,00m para o LOTE 04, 25,00m para o LOTE 05, 25,00m para o LOTE 06, 25,00m para o LOTE 07; 50,00m de fundos para o LOTE 10; 100,00m na lateral esquerda para o LOTE 02; perfazendo uma área total de 5.000,00m².

LOTE 14 da QUADRA H que caracteriza uma área de 5.000,00m².

Contendo edificações comercial tipo galpão industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 635m². A construção possui dois galpões.

Edificação principal de galpão em estrutura pré-moldada e bloco de concreto inacabada, edificação secundaria de galpão em estrutura metálica inacabada, guarita e área externa parcialmente pavimentada.

DESCRIÇÃO:

LOTE 14 – Área que se caracteriza com 50,00m de frente para Rua Químico do Petróleo; 100,00m na lateral direita sendo 50,00m para o LOTE 15 e 50,00m para o LOTE 16;

50,00m nos fundos para o LOTE 12; 100,00m na lateral esquerda para o LOTE 13; perfazendo uma área total de 5.000,00m².

LOTE 16 da QUADRA H que caracteriza uma área de 3.803,54m².

Contendo uma edificação comercial tipo galpão industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 1.000m². A construção única principal possui dois pavimentos. Edificação em estrutura mista, pré-moldada e metálica, área administrativa, vestiário, refeitório e galpão com pé direito duplo. DESCRIÇÃO:

LOTE 16 – Área que se caracteriza com 15,71m em curva de concordância com raio de 10,00m mais 40,00m de frente para Rua do Sondador; 76,50m na lateral direita para o LOTE 15; 50,00m nos fundos para o LOTE 14; 66,50m na lateral esquerda para a Rua Químico do Petróleo; perfazendo uma área total de 3.803,54m².

II. DO CADASTRO:

- A. O cadastro da Pessoa Jurídica deverá ser efetuado através da Carta Cadastro Anexo I, publicada e disponibilizada eletronicamente no site oficial do Município de Rio das Ostras (https://www.riodasostras.rj.gov.br/zen) ou retirada pessoalmente no Departamento de Petróleo e Gás, situado no CMQP (Centro Municipal de Qualificação Profissional) Zona Especial de Negócios.
- B. Poderão participar do processo de cadastramento pessoas jurídicas interessadas a se instalarem na área oferecida pelo Município de Rio das Ostras, por edital de publicação em jornal oficial do município, no site oficial do Município, as quais deverão entregar a **Carta Cadastro** devidamente preenchida e a documentação solicitada na CPLP (Comissão Permanente de Licitação e Pregão), no seguinte endereço: Rua Campo de Albacora, 102 quadra 7 lote 22 Loteamente Atlântico Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- A. Poderão participar do processo de cadastro pessoas jurídicas, instaladas ou não no Município de Rio das Ostras, que apresentarem os documentos necessários e exigidos nesta Chamada Pública.
- B. As pessoas jurídicas que não apresentarem os documentos de habilitação em sua totalidade junto com a Carta Cadastro, estarão desabilitadas a participar desta Chamada Pública.
- C. As pessoas jurídicas interessadas na área ofertada nesta Chamada Pública, poderão se cadastrar somente 1 (uma) vez, por meio da Carta Cadastro. Havendo cadastros em duplicidade de uma mesma pessoa jurídica, será considerado somente o mais atual.

IV. DA HABILITAÇÃO:

- A. Capacidade jurídica, será necessário o Contrato Social e última alteração contratual ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado(s). Em se tratando de sociedades comerciais, acompanhadas, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores e sua última alteração.
- B. Regularidade Fiscal, será necessário:
 - B.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
 - B.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal;
- C. Qualificação Técnica, se dará através de:

- C.1 Declaração de que os produtos que irá fabricar (se for o caso) ou dos serviços que irá prestar na área pública que será objeto da concessão, atendem aos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores;
- C.2 Cronograma físico e financeiro de implantação da pessoa jurídica na área industrial e/ou atividade empresarial;
- C.3 Previsão estimada de faturamento anual.

D. Qualificação Econômica Financeira se dará:

D.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na junta comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

E. Das declarações, se dará:

- E.1 Declarar ter pleno conhecimento do local a ser concedido, podendo agendar vistoria in loco.
- E.2 Declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, bem como para menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de menor aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- E.3 Declarar ter pleno conhecimento da contrapartida referente à utilização das benfeitorias e edificações construídas na área, quando houver.
- F. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia;
- G. Será considerada habilitada a pessoa jurídica que apresentar a documentação de acordo com o solicitado e preencher os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira, declarações e demais documentações exigidas.

V. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO COM A EMPRESA CONTEMPLADA:

A. Regularidade Fiscal, será necessário:

- A.1 Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Estadual de Regularidade Fiscal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- A.2 Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- B. Qualificação Técnica se dará através de:
 - B.1 Apresentação da Licença Ambiental e/ou Licença de Operação, ou, caso a empresa não possua, declaração informando o motivo;
- C. Qualificação Econômica Financeira se dará:
 - C.1 Comprovação de idoneidade financeira da pessoa jurídica de, pelos menos, 1 (uma) instituição financeira;
 - C.2 Comprovação de idoneidade financeira dos sócios de, pelos menos, 1 (uma) instituição financeira;
 - C.3 Certidão negativa do cartório de notas de protestos de títulos da sede da pessoa jurídica solicitante;
 - C.4 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica solicitante;
 - C.5 Certidão judicial de insolvência em nome dos sócios, no local do domicílio da empresa;
 - C.6 Certidões trabalhistas.

- D. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia;
- E. Estará apta a assinar o termo de concessão a pessoa jurídica que obtiver a maior pontuação na avaliação da proposta apresentada e apresentar a documentação, de acordo com o solicitado, no prazo estipulado e preencher os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

VI. DA CONCESSÃO:

- A. A Concessão de Direito Real de Uso se dará pelo prazo de até 15 (quinze) anos, tendo a pessoa jurídica, durante o prazo de vigência da concessão, que cumprir impreterivelmente com todas as obrigações e exigências constantes na Chamada Pública, no Termo de Concessão de Direito Real de Uso e na legislação pertinente. A pessoa jurídica solicitante terá o direito de solicitar renovação da concessão de direito real de uso.
- B. Na hipótese da pessoa jurídica não se consolidar no prazo estipulado no Termo de Concessão de Direito Real de Uso a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso será reincorporada ao patrimônio municipal e as benfeitorias efetuadas (tais como: edificações, jardins, guaritas, galpões, entre outros) se reverterão ao patrimônio do Município, sem que caiba ao Concessionário quaisquer direitos a indenizações, seja a que título for;
- C. A pessoa jurídica solicitante, uma vez contemplada com a concessão de direito real de uso, deverá cumprir, impreterivelmente, o código de obras municipal e se obriga a cumprir os prazos constantes para aprovação de projeto, início das obras (uma vez aprovado o projeto pelo município) e início das atividades industriais e/ou comerciais, previstos em legislação municipal que define as obrigações da concessionária;
- D. A pessoa jurídica contemplada com a concessão de direito real de uso se obriga a manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial e/ou empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração, previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
- E. A pessoa jurídica contemplada terá indisponível o bem concedido para garantia de transação seja de qualquer natureza, bem como indisponibilidade para transferência, alienação e/ou permuta;

VII. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

A. São critérios de avaliação a maior pontuação, obedecendo os preceitos abaixo:

A.1 - Quanto à futura geração de novos empregos formais com mão-de-obra na área da ZEN, objeto da chamada:

| Até um emprego | 0 pontos |
|------------------|-----------|
| 02 a 10 empregos | 25 pontos |
| 11 a 20 empregos | 50 pontos |
| 21 a 30 empregos | 75 pontos |

| 31 a 50 empregos | 100 pontos |
|---------------------|------------|
| Mais de 51 empregos | 200 pontos |

A.2 - Quanto à atual arrecadação de ISS/anual:

| Até R\$ 60.000,00 | 0 pontos |
|--|------------|
| Acima de R\$ 60.000,00 a R\$ 240.000,00 | 10 pontos |
| Acima de R\$ 240.000,00 à R\$ 600.000,00 | 25 pontos |
| Acima de R\$ 600.000,00 a R\$ 2.400.000,00 | 50 pontos |
| Acima de R\$ 2.400.000,00 a R\$ 6.000.000,00 | 75 pontos |
| Acima de R\$ 6.000.000,00 | 100 pontos |

A.3 - Quanto à destinação da área:

| Realocação (empresa já instalada na ZEN) | 25 pontos |
|---|------------|
| Ampliação (empresa já instalada na ZEN) | 50 pontos |
| Instalação (empresa já instalada no Município de Rio das Ostras) | 75 pontos |
| Instalação (empresa instalada em outro município) | 100 pontos |

A.4 - Quanto à existência de programa de utilização de energia renovável:

| Não | 0 pontos |
|-----|-----------|
| Sim | 10 pontos |

A.5 - Quanto ao compromisso de promover programas sociais no Município:

| Não | 0 pontos |
|-----|-----------|
| Sim | 10 pontos |

A.6 - Quanto ao patrocínio de projetos culturais (incentivados ou não) a serem

realizados no Município:

| Não | 0 pontos |
|-----|-----------|
| Sim | 10 pontos |

A.7 - Quanto ao tempo de CNPJ em atividade:

| 0 a 1 ano | 0 pontos |
|-----------------|-----------|
| 1 a 4 anos | 10 pontos |
| 4 a 10 anos | 20 pontos |
| Mais de 10 anos | 50 pontos |

A.8 - Quanto ao atual faturamento bruto/anual:

| Inferior a R\$ 300.000,00 | 0 pontos |
|-------------------------------------|------------|
| R\$ 300.000,00 a R\$ 720.000,00 | 25 pontos |
| R\$ 720.000,00 a R\$ 2.880.000,00 | 50 pontos |
| R\$ 2.880.000,00 a R\$ 7.200.000,00 | 75 pontos |
| Acima de R\$ 7.200.000,00 | 100 pontos |

A.9 - Quanto à apresentação de certificações:

| 0 | 0 pontos |
|------------|-----------|
| 1 a 2 | 10 pontos |
| 3 a 4 | 20 pontos |
| Acima de 4 | 50 pontos |

VIII. DO JULGAMENTO:

- A. As empresas que deixarem de apresentar algum documento nos prazos determinados na Chamada Pública serão consideradas INABILITADAS, não sendo considerados seus documentos para fins de pontuação;
- B. As empresas participantes serão desclassificadas caso obtenham pontuação abaixo de 265;
- C. Serão consideradas vencedoras as empresas que apresentarem a maior pontuação, bem como estarem com seus documentos habilitatórios em conformidade com a presente Chamada Pública;

- D. A análise da pontuação será feita através de emissão de relatório e apresentado à Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI) que certificará a pontuação concedida;
- E. Após análise da SEMACI, as empresas serão notificadas quanto à sua pontuação, com prazo de cinco dias corridos para interposição de recurso, a ser entregue na CPLP (Comissão Permanente de Licitação e Pregão), no seguinte endereço: Rua Campo de Albacora, 102 quadra 7 lote 22 Loteamente Atlântico Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro;
- F. Sendo interposto recurso, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer, cabendo à Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios a decisão final, com a posterior homologação do procedimento da Chamada Pública pelo Chefe do Poder Executivo;
- G. O gestor responsável, em qualquer fase da análise da Carta Cadastro e seus anexos, poderá, se julgar necessário, promover diligência ao domicílio empresarial da pessoa jurídica solicitante ou entrar em contato com a mesma, visando esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo;
- H. A homologação do procedimento será devidamente publicada em Jornal Oficial do Município;
- I. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais pessoas jurídicas, o desempate será realizado conforme pontuação do item VI DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA, subitens A.1 e A.2. Permanecendo empatado será realizado sorteio, em ato público, com presença dos representantes legais e/ou procuradores devidamente comtemplados no contrato social, ata de assembleia geral e procuração legal, na CPLP (Comissão Permanente de Licitação e Pregão) no seguinte endereço: Rua Campo de Albacora, 102 quadra 7 lote 22 Loteamente Atlântico Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, em dia e hora marcados antecipadamente, através de comunicação direta com os envolvidos.

IX. DO PRAZO PARA ENTREGA DA CARTA CADASTRO E ANEXOS:

- A. O prazo para entrega da Carta Proposta e seus anexos será de 8 (oito) dias úteis, a contar da publicação da Chamada Pública;
- B. O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado.

X. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA CARTA CADASTRO E ANEXOS:

- A. A Pessoa Jurídica solicitante deverá dar entrada na Carta Cadastro e anexos na CPLP (Comissão Permanente de Licitação e Pregão) no seguinte endereço: Rua Campo de Albacora, 102 – quadra 7 – lote 22 – Loteamente Atlântico – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro, das 9h às 16h, em 08 (oito) dias úteis;
- B. Após análise e definição do status da pessoa jurídica solicitante, será emitido um relatório final, concluindo formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste edital de chamada pública.
- C. O gestor responsável, em qualquer fase da análise da carta proposta e seus anexos, poderá, se julgar necessário, promover diligência ao domicílio empresarial da pessoa jurídica solicitante; ou solicitar documentos extras, que complementem as informações previamente fornecidas.

- D. O resultado da análise, efetuada pelo gestor, será apresentado em relatório, com informação nominal das pessoas jurídicas solicitantes e seu status aos membros da Comissão Consultiva da ZEN.
- E. Todos os processos das participantes serão auditados pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI), sendo homologado posteriormente pelo Chefe do Poder Executivo.
- F. Após publicação, em jornal oficial do município, das empresas habilitadas, a pessoa jurídica com a maior pontuação terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entrega da documentação complementar (item V. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO COM A EMPRESA CONTEMPLADA).
- G. A documentação complementar da empresa com a maior pontuação será auditada pela SEMACI. A empresa que deixar de entregar toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, será considerada desabilitada, sendo convocada a apresentar a documentação complementar a empresa com a segunda maior pontuação; e assim sucessivamente, até que uma das empresas participantes seja contemplada com a área ofertada nesta chamada pública.
- H. A assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso se dará somente após a análise e auditoria da documentação complementar pela SEMACI.
- I. No caso de a pessoa jurídica contemplada não comparecer para assinar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a mesma será desabilitada e será convocada a pessoa jurídica com a melhor pontuação total subsequente, desde que em iguais condições de interesse pela área.

XI. DAS PENALIDADES:

- A. A inexecução parcial ou total das cláusulas do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da legislação vigente e das propostas apresentadas, garantirá o direito ao poder público municipal a rescisão da Concessão de Direito Real de Uso, se tornando as benfeitorias feitas pela pessoa jurídica contemplada em patrimônio público, sem direito a qualquer indenização seja de qualquer natureza e/ou tipo.
- B. Resolver-se-á a Concessão, além das cláusulas previstas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, legislação vigente e suas alterações, a extinção da empresa ou sociedade e cessação definitiva das atividades instaladas, nestes casos o Termo de Concessão de Direito Real de Uso também será REVOGADO, sem direito a indenização e ficando as benfeitorias convertidas em patrimônio público.
- C. Fica vedada à pessoa jurídica contemplada com o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, qualquer tipo de inadimplência seja de que natureza for, junto ao poder público, nas instâncias Municipais, Estaduais e Federais; e, caso venha ocorrer a inadimplência, fica o referido Termo de Concessão de Direito Real de Uso com status de REVOGADO, sem direito a pessoa jurídica contemplada a indenização e ficando as benfeitorias convertidas em patrimônio público.
- D. A Pessoa Jurídica contemplada com o Termo de Concessão de Direito Real de Uso não fará jus a qualquer tipo de indenização e/ou ressarcimento se por qualquer motivo o Termo de Concessão de Direito Real de Uso não vier a ser assinado, ou se a presente chamada pública for anulada;
- E. Não será admitida, após protocolada a entrega dos documentos, por qualquer motivo, a modificação e/ou a substituição das propostas.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A. Constituem esta chamada pública os anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante, a seguir:

A.1 - Anexo I - CARTA CADASTRO

Obs.: Será parte integrante da Carta Cadastro a relação de documentos a serem apresentados para avaliação da pessoa jurídica.

A.2 - Anexo II - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO

- B. Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade das **empresas proponentes**, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Município de Rio das Ostras.
- C. O Município de Rio das Ostras poderá revogar esta Chamada Pública a qualquer momento, no todo ou em parte.
- D. Esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestados pelo DEPG (Departamento de Petróleo e Gás) da Zona Especial de Negócios, através do correio eletrônico: sedtur.zen@gmail.com.
- E. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão resolvidos pela CCZEN - Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios.







ANEXO I - CARTA CADASTRO

Visando a instalação de uma unidade empresarial no Município de Rio das Ostras, vimos comunicar nossa intenção em ser concedida uma área de terreno na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

| In | formar | а | área | de | interesse: |
|----|--------|---|------|----|------------|
| | | | | | |

- () QUADRA C LOTE 02
- () QUADRA C LOTES 03, 04, 17, 18 e 19
- () QUADRA C LOTE 26
- () QUADRA D LOTES 07 e 08
- () QUADRA F LOTE 03
- () QUADRA H LOTE 14
- () QUADRA H LOTE 16



I. DA EMPRESA

| Razão social: |
|--|
| Endereço da sede: |
| CEP: |
| Endereço da fábrica: |
| Telefones: |
| Fax: Site: |
| E-mail: |
| Data e forma de constituição: nº de empregados: nº |
| DIRECTORIA |

| DIRETORIA: | | |
|-----------------------------|-------|--------------|
| Nome: | | . Cargo: |
| Telefone: | Cel.: | E-mail: |
| Nome: | | Cargo: |
| Telefone: | Cel.: | E-mail: |
| Nome: | | . Cargo: |
| Telefone: | Cel.: | E-mail: |
| Composição do Capital Nacio | onal: | Estrangeiro: |

Outras empresas integrantes do grupo:

| Exercício: | | | | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Instalações atuais: | | | | | | | | |

| Setor | Área construída m² |
|----------------------|--------------------|
| Administração | |
| Produção | |
| Outros (discriminar) | |
| Total | |

Outras informações:

| Itens | Atual |
|-------------------------------|-------|
| Área total do terreno (m²) | |
| Média de empregados por turno | |
| de trabalho | |
| Consumo de energia elétrica | |
| (kw/h) | |
| Consumo de água (m/s) | |
| Consumo de gás (m³/dia) | |
| Consumo de telefonia | |

II. DO PROJETO

Objetivo:

| (|) | Realocação de empresa já instalada na ZEN |
|---|---|---|
| ĺ |) | Ampliação de empresa já instalada na ZEN |

) Implantação de empresa já instalada no Município de Rio das Ostras

) Implantação de empresa instalada em outro Município

Programa de Produção e Mercado:

| Principals | | Produção anual prevista | ı | Distribui | Transporte | | |
|------------|------------|-------------------------|--------------|---------------------|--------------------------|-----------|--|
| produtos | Quantidade | Unidade | Valor em R\$ | Mercado nacional | Mercado internacional | utilizado | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| Razão social | Cidade | Estado | % de vendas |
|--------------|--------|--------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| Descrição sucinta da tecnologia utilizada |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |





Consumo de matérias-primas:

| Matérias primas | Consu | mo anual previ | sto | Origem | Transporte |
|-----------------|------------|----------------|-------|---------|------------|
| principais | Quantidade | Unidade (1) | Custo | Origeni | utilizado |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| (1) | Informar | a | quantidade | necessária | à | produção | projetada | no | quadro | "Programa | d |
|--|----------|---|------------|------------|---|----------|-----------|----|--------|-----------|---|
| Produção e Mercado", especificando a unidade de peso e medida. | | | | | | | | | | | |

Consumo de energia, gás, água e telefone:

| Energia elétrica | | |
|--------------------------------|---------------------|---|
| Potência total a ser instalada | Voltagem pretendida | |
| HP | Kw/h | V |
| | | |

| Gás |
|--|
| Equipamentos previstos para utilização |
| |
| |
| |
| (m³/ dia) |
| |
| |

| Água | | |
|------|-------------------------|---------|
| Tipo | Consumo mensal previsto | Unidade |
| | _ | |

| Telefone | |
|----------|------------|
| Tipo | Quantidade |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| Mão de obra prevista | | |
|----------------------|--------|--|
| Discriminação (1) | Número | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Discriminar de acordo com a classificação interna adotada pela empresa.

| Informar as medidas relacionadas à segui | ança e saúde dos trabalhadores |
|---|--------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Natureza e volume dos despeios industriais: | |
| Natureza e volume dos despejos industriais: | |
| Natureza e volume dos despejos industriais: | Volume médio mensal |
| | Volume médio mensa |

| Programa de utilização de energia renovável | | | |
|---|-----|--|--|
| Sim | () | | |
| Não | () | | |
| Descrição | | | |

Área a ser construída e prazo de implantação do projeto:

| Áre | a construída | Prazo de implantação do projeto |
|-----------|--------------|---------------------------------|
| Total: | | Total: |
| 1ª Etapa: | | 1ª Etapa: |

Benefícios previstos com a implantação do projeto:

| Assinale com um "X" |
|---|
| () Redução de custos () Criação de novos empregos () Substituição de importações () Atendimento a demanda insatisfeita () Racionalização do layout () Aumento no consumo de matéria prima nacionais () Aumento no consumo de matéria prima regionais () Possibilidade de exportação () Introdução de novos produtos no mercado () Centralização das atividades administrativas-operacionais () Aumento na capacidade produtiva, percentual de aumento: |
| Outras informações: Justifique os principais motivos que levaram sua empresa a realizar este projeto |
| |

⁽²⁾ Cidade e sigla da unidade da federação ou do país, consumo de energia, gás, água e telefone.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
E, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

desapropriação da Fazenda Vale do Sol, devidamente licenciada através da LP nº FE 002981

e da LI nº FE 005218, cuja planta baixa situacional apensada ao presente, passará a fazer

parte deste instrumento de Concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONCESSIONÁRIA, parte integrante do presente Termo, obrigase, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e das Leis Municipais nº 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007 e 1212/2007 ao seguinte:

- a) submeter à prévia aprovação dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Rio das
 Ostras os projetos arquitetônicos e civis das construções a serem levadas a efeito nos
 imóveis, a devida documentação exigida conforme Carta Consulta padrão;
- b) executar as instalações de uso operacional, segundo cronograma físico a ser apresentado, discutido e aprovado pelas partes, compatível com as etapas das obras e os respectivos cronogramas de desembolsos e custos;
- c) observar, no que couber, as normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;
- d) responsabilizar-se e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao CONCEDENTE,
 em decorrência de sua ação ou omissão;

e) não modificar, ampliar ou restringir o projeto sem prévia aprovação dos Órgãos competentes do CONCEDENTE:

f) utilizar a área exclusivamente para o fim indicado e estabelecido na cláusula segunda;
 g) responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação aplicável;
 h) de acordo com as Leis Municipais e suas alterações, atingindo em até (24) vinte e quatro meses seu pleno funcionamento;

i) cumprir todas as exigências contidas na Lei 1063/2006, 1117/2007 e 1384/2009;

j) pagar a Taxa de Uso prevista no Artigo 18 da Lei Municipal nº 0691/2002 alterada pelas Leis Municipais 763/2003 e 1212/2007.

Parágrafo Único: As concessionárias que descumprirem as obrigações previstas na legislação, no presente termo de concessão, bem como na proposta da chamada pública, terão a concessão rescindida.

CLÁUSULA QUARTA – A presente Concessão, onerada com os encargos estabelecidos na cláusula terceira e com pagamentos devidos nos termos das Leis Municipais nº 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007 e 1384/2009, vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, e poderá ser renovada por igual período, desde que a CONCESSIONÁRIA cumpra os requisitos legais ao tempo da Renovação, mediante termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Caso ocorra paralisação das atividades por força maior, caso fortuito ou por fato ou ato do Governo, ou outros motivos justificáveis, a juízo do CONCEDENTE, que impeçam, restrinjam ou inviabilizem a atividade normal desenvolvida nas unidades instaladas no imóvel, as partes se comporão no sentido de serem resguardados os direitos e interesses recíprocos. Independentemente das razões que levaram à paralisação das atividades, as benfeitorias fixas, compreendidas exclusivamente como aquelas cuja remoção não seja possível, reverterão para o patrimônio do CONCEDENTE, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA direito a indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – A CONCESSIONÁRIA fruirá plenamente dos imóveis objetos desta Concessão, para os fins previstos na cláusula segunda, respondendo por todos os encargos que, eventualmente, venham a incidir sobre os mesmos e suas rendas, a partir do momento em que tomar posse do imóvel, ficando o CONCEDENTE responsável pelos direitos e obrigações anteriores a isso.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONCESSIONÁRIA deverá declarar ter pleno conhecimento da(s) contrapartida(s) determinada(s) pelo CONCEDENTE, referente à utilização de benfeitorias, edificações construídas e equipamentos instalados na área, em até 24 (vinte e quatro) meses, quando benver.

CLÁUSULA OITAVA – A presente Concessão resolver-se-á, se a CONCESSIONÁRIA der ao imóvel destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda, não podendo, neste caso, opor retenção por benfeitorias, o que só poderá ser levada a efeito com a aquiescência do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – A Concessionária deverá apresentar semestralmente Certidão Negativa de Débito Municipal, bem como as Certidões Negativas na esfera Estadual e Federal, independente de notificação para tal, através de protocolo no Departamento de Petróleo e Gás. Caso a Concessionária não apresente as Certidões Negativas, a Concessão poderá ser encaminhada para revogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Concessionária deverá estar quites com todos os seus compromissos pertinentes ao Distrito Industrial Municipal Zona Especial de Negócios – ZEN, conforme legislação Municipal vigente, tais como: Licença ambiental, Licença de Operação, Habitese, Taxa de Utilização de Solo, Taxa de Fiscalização, ISS e todos mais não especificados

anteriormente, sob pena de revogação da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Concessionária que apresentar inatividade comercial, industrial e/ou prestação de serviço na área concedida por período superior a 60 (sessenta) dias, terá a Concessão revogada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A Concessionária que possuir débito de taxas e/ou • impostos objeto de programa de parcelamento ou não de dívida pública de qualquer natureza, • em atraso, terá sua Concessão revogada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir qualquer dúvida resultante do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja, caso o impasse não possa ser resolvido amigavelmente entre as partes.

| No das Ostras, | de 20 | |
|----------------|-----------------------------|--------|
| | | |
| | | |
| | Município de Rio das Ostras | |
| | | |
| | Empresa Concessionária | · |
| TESTEMUNHAS: | | |
| NOME: | | OME: |
| CPF nº: | C | PF nº: |

DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SEREM APRESENTADOS PELA PROPONENTE:

- Carta Cadastro.
- Contrato Social e última alteração contratual ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrados. Em se tratando de sociedades comerciais, acompanhadas, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações.
- CNPJ (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (município sede da pessoa jurídica);
- Certidão Estadual de Regularidade Fiscal / Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria Geral do Estado (estado sede da pessoa jurídica);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Licença Ambiental e/ou Licença de Operação. Caso a empresa não possua, apresentar declaração informando o motivo.
- Cronograma físico e financeiro de implantação da pessoa jurídica na área industrial e/ou atividade empresarial;
- Previsão estimada de faturamento anual;
- Comprovação de idoneidade financeira da pessoa jurídica e dos sócios de pelos menos 1 (uma) instituição financeira;
- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na junta comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Demonstração contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na junta comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Certidão negativa do cartório de notas de protestos de títulos da sede da

pessoa jurídica solicitante;

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica solicitante;
- Certidão judicial de insolvência em nome dos sócios, no local do domicílio:
- Certidão de feitos trabalhistas da empresa proponente;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas da empresa proponente;
 - Declaração de que os produtos que irá fabricar (se for o caso) ou dos serviços que irá prestar no terreno público, que será objeto da concessão, atendem aos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores;
 - Declaração de que tem pleno conhecimento do local a ser concedido, podendo agendar vistoria in loco;
 - Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, bem como para menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade;
 - Declaração de intenção de promover programas sociais junto ao Município de Rio das Ostras (opcional);
- Declaração de intenção de patrocinar projetos culturais, a serem realizados no Município de Rio das Ostras (opcional);
- Declaração de que tem pleno conhecimento da contrapartida referente à utilização das benfeitorias e edificações construídas na área, quando houver.
- Relatório de arrecadação anual de ISS do Município Sede, dos últimos 5 (cinco) anos;
- Relatório do atual faturamento bruto/anual:
- Certificações ISO e licenças ambientais que a empresa possua, e/ou de outros programas institucionais dos quais seja signatária (opcional).

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

| AUTO DE INFRAÇÃO | NOME NO DOCUMENTO | Nº DA PERMISSÃO |
|------------------|-------------------------------------|-----------------|
| RO.01-003279 | MARCOS AURELIO SCOLARICK PEREIRA | 0245 |
| RO.01-003281 | PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM | 0095 |
| RO.01-003431 | GEAN CORREA MONTEIRO | 0012 |
| RO.01-003432 | RENATA DE SOUZA TEIXEIRA | 0129 |
| RO.01-003433 | PAULO SERGIO COUTINHO PEREIRA | 0185 |
| RO.01-003434 | THIAGO MOREIRA DA SILVA | 0175 |
| RO.01-003435 | CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE PINHEIRO | 0322 |

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana Mat. 2218-7

ERRATA DA DECISÃO

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição $N^{\rm o}$ 1431 - 23 de março de 2022)

Processo Administrativo n.º 18025/2020

Onde se lê:

APLICO a penalidade de advertência e multa moratória por inexecução parcial, a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ 17.595.525/0001-66...

Leia-se:

APLICO a penalidade de advertência e multa moratória por inexecução parcial, a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ 17.592.525/0001-66...

Rio das Ostras, 08 de novembro de 2021

Paulo Cesar Viana

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana Mat. 02218-7



01/05 Praça São Pedro 17h







Administração Vinculada

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 032/2022

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1 º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria concedidas através da respectiva Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de abril de 2022

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 032/2022

PORTARIA N.º|NOME|CARGO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO AUSUFRUIR 031/2022|Alexandre Vieira Trápaga|Comunicólogo/Encarregado de Programas e ProjetosI49-3|2020/2021|02/05/2022 a 11/05/2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 029/2022

(Publicada no Jornal Oficial nº 1440, de 14 de Abril de 2022)

ONDE SE LÊ: Antônio Leal, mat. 281

LEIA-SE: Antônio Carlos Cordeiro Leal Junior, mat. 281

Rio das Ostras, 25 de abril de 2022

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2022

(Publicada na Edição 1442 - Rio das Ostras, 20 de abril de 2022)

ONDE SE LÊ: Art. 1° - CONCEDER, ... pelo período de 13/04/2022 a 09/10/2022.

LEIA-SE: Art. 1° - CONCEDER, ... pelo período de 12/04/2022 a 08/10/2022.

Rio das Ostras, 26 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESULTADO FINAL ETAPA 2 - PROVA REMOTA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CANDIDATO / Méd. AV. 1 / Méd. AV. 2 / Méd. AV 3 / Média Final **CARMELITA REIS DE SOUZA / 9,7 / 9,8 / 10 / 9,83** JOÃO VICTOR ZELAYA CORREIA / 9,4 / 9,2 / 9,8 / 9,46 **PAULA ROBERTA ALVES DA SILVA BERTY** / 9,5 / 9,6 / 8,5 / 9,2

Não houveram pedidos de recurso

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 004/2022 - OCUPA CONCHA ACÚSTICA ETAPA II RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA A - R\$1.500,00

PROPONENTE / AV. 1 / AV. 2 / AV. 3 / MÉDIA FINAL / SITUAÇÃO 1/JÚLIA GABRIELA DE ALMEIDA SOARES / 96 / 95 / 100/ 97 / SELECIONADO (A) 2/ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS / 88 / 94 / 98 / 93,3 / SELECIONADO (A) 3/MARIA DA PENHA RAMOS DA SILVA / 97 / 80 / 95 / 90,7 / SELECIONADO (A) 4/MARINA PETERSEN ROCHA / 98 / 85 / 85 / 89,3 / SELECIONADO (A)
5/RODOLPHO MENDES MORAES SILVA / 85 / 89 / 93 / 89 / SELECIONADO (A) 6/NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS / 95 / 95 / 75 / 88,3 / SELECIONADO (A) 7/MICHELLE TELES DEVELLARD / 82 / 83 / 93 / 86 / SELECIONADO (A) 8/ALEXANDRE ARAUJO AFONSO / 60 / 92 / 100 / 84 / SELECIONADO (A) 9/VANIA LOPES DE CARVALHO / 70 / 85 / 95 / 83,3 / SELECIONADO (A) 10/THATIANE DE SOUZA DIAS RIBEIRO / 75 / 90 / 78 / 81 / SELECIONADO (A) 11/ANNELLIESE DE SOUZA NARCISO /82 / 80 / 70 / 77,3 / SUPLENTE 12/HUSTEN DA SILVA CARVALHO / 86 / 75 / 70 / 77 / SUPLENTE 13/FABIO SANTOS DE SOUZA / 93 / 70 / 50 / 71 / SUPLENTE 14/LEONARDO TRIGUEIRO DANTAS / 65 / 82 / 60 / 69 / SUPLENTE

CATEGORIA B - R\$1.000,00

PROPONENTE/AV. 1/AV. 2/AV. 3/MÉDIA FINAL/SITUAÇÃO

1/MARIA LUCILENE FERREIRA CODECO / 60 / 96 / 85 / 80,3 / SELECIONADO (A)

Os recursos estão disponíveis no link:

https://transparencia.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br/arquivos/766/ RESULTADO%20DE%20CHAMADA%20PUBLICA_004_2022_0000001.pdf.
Os mesmos deverão ser enviados para o e-mail: froc.sppc@gmail.com, até às 18h do dia 28/04/2022, conforme estabelecido em Edital.

Rio das Ostras, 28 de abril de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem servicos a esta Entidade Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNP.I:
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS); 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas. PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia:
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 - Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 195/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que seja concedido aumento no salário para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas e todos os demais servidores públicos que atuam na rede pública de saúde do Município de Rio das Ostras/RJ.

Justificativa

Não há dúvidas de que a saúde pública municipal vem passando por momentos delicados, havendo a clara necessidade de atrair mais profissionais qualificados bem como reconhecer a prestação de serviços dos verdadeiros "anjos da guarda" que já atuam na saúde pública do Município de Rio das Ostras, inclusive tendo atuado implacavelmente na linha de frente ao combate ao coronavírus.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº 196/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que que firme parceria/convênios ou instrumentos jurídicos similares com creches particulares do município e subsidie integralmente a matrícula e mensalidades para que estas acolham como alunos, as crianças que não conseguiram matricular-se nas creches municipais por falta de vaga.

Justificativa

A quantidade de vagas existentes nas creches municipais é inferior a demanda do município, esta parceria irá equilibrar e diminuir a fila de espera. Gerando mais oportunidades para os pais que não conseguem empregar-se formalmente, por não terem com quem deixar seus filhos em idade de creche.

Como se trata de obrigação constitucionalmente atribuída ao ente público municipal haverá ainda a diminuição de demandas judiciais e extrajudiciais envolvendo a matéria, ou seja, com uma só ação se atenderá o direito à educação e se trará economia aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº. 197/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que que crie, internamente ou através de convênios com entidades particulares, um "Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade", como já existe em diversos municípios, e se destina ao atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos interessados em aprender a manusear computadores, principalmente quanto a programas como Windows, Word, Excel, dentre outros.

Justificativa

A criação do mencionado Programa - que é inclusive Lei em outros municípios como, por exemplo, no município do Rio de Janeiro (ver a Lei Municipal nº 7.209/2021) – garante o pleno acesso à população idosa à aulas e conhecimento no campo da informática, aumentando exponencialmente sua qualidade de vida porque, em muitos dos casos, precisam recorrer a parentes ou terceiros para solucionar alguma questão ligada à informática por ausência de conhecimento específico.

Com o programa municipal, se garantirá aos idosos de Rio das Ostras o acesso a aulas e conteúdo capaz de tornar o idoso autossuficiente do ponto de vista digital, o que é essencial para sua autoestima e, no Mundo atual, para a realização de várias tarefas do dia a dia com maior facilidade.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº. 209/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que se adeque à "Política de Inovação Educação Conectada" criada pela Lei Federal nº 14.180 de 1º de julho de 2021.

Justificativa

A Lei Federal n° 14.180 de 1° de julho de 2021, que instituiu a Política de Inovação Educação Conectada, deve ser observada no Município de Rio das Ostras a fim de que a educação municipal tenha ainda mais força e qualidade de ensino.

Com essa política haverá apoio técnico às escolas e redes de educação básica para a elaboração de diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas bem como contratação de serviços de internet e infraestrutura para tanto no âmbito da rede pública municipal de ensino, além de vários outros benefícios como a capacidade dos professores para a utilização de tecnologias digitais em salas de aula e disponibilização de materiais pedagógicos digitais gratuitos aos alunos.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº.210/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que elabore Projeto de Lei que Conceda Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em Atraso.

Justificativa

Hoje, mais do que nunca, diante da difícil situação econômico-social vivida diante dos efeitos decorrentes da pandemia do coronavírus, é essencial a atuação do Poder Público, não só para garantir os direitos fundamentais e garantir que a tributação não ocorra de maneira arbitrária, como também utilizar das receitas necessárias para investimentos em âmbito municipal.

O Projeto de Lei cuja deverá ser elaborado pelo Poder Executivo de forma mais célere possível e basicamente deve ter por objetivo possibilitar que os contribuintes que estejam em débito junto ao Município, referente aos tributos e taxas municipais, possam aderir à proposta para o fim de quitarem suas dívidas por meio de incentivos fiscais, que deverão ser fixados na própria lei de concessão do benefício, em especial através de propostas como a redução das multas e juros devidos à Fazenda em até 100% (cem por cento) do valor dos acessórios bem como eventual parcelamento do pagamento da obrigação tributária principal.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº.211/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um Centro com Tratamento de Equoterapia ou celebre convênios com clínicas especializadas que ofertem o referido tratamento.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender os anseios de vários munícipes, uma vez que a equoterapia, também chamada de equoterapia ou hipoterapia, é um tipo de terapia com cavalos que serve para estimular o desenvolvimento da mente e do corpo, sendo uma importante forma de manter em dia a saúde dos necessitados e o direito fundamental à dignidade da pessoa humana.

De fato, a equoterapia garante mais qualidade de vida às crianças com deficiência motora, intelectual e cognitiva uma vez que o biorritmo do cavalo e o movimento rítmico-balançante estimulam o metabolismo, regulam os tônus e melhoram os sistemas cardiovascular e respiratórios.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº.212/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes,



ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que estruture Centros de Reabilitação para pacientes curados da covid-19, devendo os citados centros conter atendimento especializado de fisioterapia respiratória e corporal, clínica médica, pneumologia, reumatologia, psicologia, psiquiatria e assistência social; além de todos os instrumentos, insumos e especialidades necessárias para o seu funcionamento de acordo com os protocolos de saúde definidos pelas autoridades de saúde do município.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender às pessoas que foram contaminadas pelo coronavírus para que haja um efetivo auxílio prestado pelo Poder Público às mesmas, evitando ou amenizando as sequelas decorrentes da contaminação e pelo COVID-19, concretizando o direito fundamental à saúde consagrado na Carta Magna

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº257/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova A OBRA DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COQUEIROS - BAIRRO VERDES MARES e, de forma mais imediata, que envie maquinário para nivelar e tampar buracos a fim de ao menos trazer um paliativo, diante do abandono desta e falta de manutenção.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que há reclamações e reclamações sobre as péssimas condições nas ruas do bairro Verdes Mares, em destaque a Rua dos Coqueiros;

Consideração que se faz imperiosa a manutenção urgente para melhorar as condições e o bom convívio dos Munícipes e uma operação paliativa urgente para que os buracos sejam

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura, enviando maquinário para nivelar e tampar buracos na Rua dos Coqueiros, do Bairro Verdes Mares, enquanto, não se inicia a imperiosa obra de drenagem Ostras. e pavimentação.

Sala das Sessões. 06 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº258/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova A OBRA DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS PALMEIRAS – BAIRRO VERDES MARES e, de forma mais imediata, que envie maquinário para nivelar e tampar buracos a fim de ao menos trazer um paliativo, diante do abandono desta e falta de manutenção.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que há reclamações e reclamações sobre as péssimas condições nas ruas do bairro Verdes Mares, em destaque a Rua das Palmeiras;

Consideração que se faz imperiosa a manutenção urgente para melhorar as condições e o bom convívio dos Munícipes e uma operação paliativa urgente para que os buracos sejam tapados e consertados:

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura, enviando maquinário para nivelar e tampar buracos na Rua das Palmeiras, do Bairro Verdes Mares, enquanto, não se inicia a imperiosa obra de drenagem e pavimentação

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 272/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja idealizado um Polo Gastronômico em uma parte do Camping de Costa Azul para fomentar o comercio e o turismo local

JUSTIFICATIVA

O objetivo geral é gerar empregos e fomentar a economia da nossa cidade. Os foodtrucks ficaram durante os dias normais e também nos dias de show

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 273/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado uma revitalização no Parque dos Pássaros. JUSTIFICATIVA

O objetivo geral é atrair não somente o turismo local, como também a valorização por parte dos moradores do nosso município

Sala das Sessões, 07 de abril 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes. Vereador-auto

INDICAÇÃO Nº. 274/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja implantado uma cabine da Guarda Civil Municipal na entrada da Avenida Brasília, no Jardim Bela Vista para dar mais segurança aos estudantes da UFF e aos frequentadores da Lagoa do Iriry.

JUSTIFICATIVA

O objetivo geral é garantir mais segurança a nossa população.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022

Paulo Fernando Carvalho Gomes. Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 275/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seia intensificado a fiscalização de canos de descargas adulterados nas motos que circulam o

JUSTIFICATIVA

O objetivo geral é garantir a diminuição da poluição sonora em nosso município, principalmente nos arredores de clinicas e hospitais

Sala das Sessões 07 de abril de 2022

Paulo Fernando Carvalho Gomes. Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.279/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize o programa "Concilia Rio das Ostras" com o objetivo de elevar o grau de recuperabilidade do créditos tributários e não tributários, inscritos em Divida Ativa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2021, em conjunto com o Poder Judiciário, inclusive por meio da realização de audiências, sessões e eventos diários de conciliação, preferencialmente por meio eletrônico.

Justificativa

O objetivo do programa "Concilia" celebrado em conjunto com o Poder Judiciário é permitir aos cidadãos que realizem o pagamento de débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal e evitar que se distribuam novas execuções fiscais ou que se dê continuidade a execuções fiscais que já tramitam.

Há um duplo ganho com o programa que já foi feito em anos anteriores pelo Município de Rio das Ostras porque se garante ao ente público o recebimento do tributo ao mesmo tempo que se garante aos contribuintes a possibilidade de pagamento de seus débitos com o fim de se tornarem adimplentes perante a Fazenda.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2022.

Maurício Braga Mesquita Paulo F. C. Gomes Rogério B. da Silva Sidnei M. Filho André dos S. Braga Carlos A. C. Balthazar João F. de S. Araújo Leonardo de P. Tavares Marciel G. de J. Nascimento Rodrigo J. Barros Tiago C. Barbosa Uderlan de A. Hespanhol Vanderlan M da Hora

Vereadores-autores

INDICAÇÃO Nº. 293/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que providencie a instalação de semáforo na Avenida Jane Maria Martins Figueira, na altura da Escola Municipal José Luiz de Lemos, bem como seja suprimido parte do canteiro ali existente a fim de melhorar o tráfego de veículos.

JUSTIFICATIVA

A instalação de semáforo em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos e, também, na organização do trânsito.

Na altura da Escola José Luiz de Lemos existe um semáforo para fazer a conversão para a Avenida dos Bandeirantes. Ocorre que ali há uma aglomeração elevada de veículos, o que tem atrapalhado e muito o trânsito.

Entendemos que com a instalação de um semáforo e, também, com a supressão de parte do canteiro, seria uma forma de ajudar na organização do trânsito.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 08 de fevereiro de 2022

SIDNEI MATTOS FILHO Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 294/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA MOEDA SOCIAL LERIPE OU SERIPE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

Programas de renda básica têm sido utilizados em todo o mundo como uma ferramenta para mitigar os efeitos adversos da crise da COVID-19, a pandemia do novo coronavírus criou inúmeros focos de crise que rapidamente se espalharam por praticamente todas as áreas. A presente solicitação visa beneficiar famílias de baixa renda e o comércio local, levando em consideração que é um modelo econômico adotado por vários municípios em todo País, em especial, salientamos a experiência da cidade de Maricá com a criação da Moeda Social Mumbuca e recentemente a Moeda Social Pedra Bonita, em desenvolvimento pela cidade de taboraí. Assim como outros Municípios acreditamos que a criação da Moeda Social Leripe ou Seripe terá impactos positivos no crescimento socioeconômico de Rio das Ostras, diminuindo

a desigualdade social e fomentando a economia local. Maiores informações em Plenário. Rio das Ostras, 08 de abril de 2022

> Vanderlan Moraes da Hora Vereador

INDICAÇÃO Nº295/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM NOME E CEP DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender à solicitação dos moradores dos bairros de nossa cidade, como medida de segurança e informação, tanto para os cidadãos Riostrenses, como também, para aquelas pessoas que se deslocam a nosso município a lazer e/ou trabalho, causando aspecto positivo para nossa cidade, no que se refere a organização das vias púbicas. A respeito das placas de sinalização com o nome das ruas e CEP, é importante a sua colocação para melhor identificação à aqueles que vem de outros municípios e se localizam pela nomeação das ruas através de placas de identificação para entrega de produtos, objetos e serviços, facilitando a localização dos imóveis, evitando retorno de produtos a origem por falta de localização do endereço de entrega. Desta forma, ressalta-se a colocação das placas de sinalização/identificação, para melhorar o fluxo de pessoas, veículos, entrega de correspondência entre outros motivos que vem a beneficiar os moradores dessas ruas/bairos. Pede-se a compreensão dos Egrégios Edis desta Casa para a aprovação unanime da presente indicação e posterior boa vontade do Poder Executivo para que atendam a esta reivindicação. Maiores informações em Plenário.

Rio das Ostras. 06 de abril de 2022

Vanderlan Moraes da Hora Vereador

INDICAÇÃO Nº. 296/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SOLICITE JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO UMA UNIDADE DO "INSTITUTO MÉDICO I FGAI – IMI "

JUSTIFICATIVA

A implantação da Unidade do IML em Rio das Ostras, contribuirá em muito com a melhoria do atendimento, o qual a população de nossa cidade e Municípios circunvizinhos não conta, infelizmente, com este benefício. Esta medida se faz necessária, uma vez que são realizados, além das autópsias e laudos cadavéricos, vários outros exames de corpo de delito e demais perícias, como: exame de lesões corporais, exame de constatação de embriaguez ou intoxicação por substância de qualquer natureza, exame de constatação de violência sexual, exame de sanidade mental, exame de constatação de idade, exame de constatação de doença sexualmente transmissível, e todas as demais "perícias" que interessam à Justiça e que demandem a opinião de especialistas em "Medicina Legal". Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022

Vanderlan Moraes da Hora Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 297/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA INSTALADO UM ENTREPOSTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A – CEASA, NO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A criação de um entreposto da Central de Abastecimento S/A – CEASA – em Rio das Ostras, será uma referência na economia, reunindo produtores, comerciantes, compradores, endedores, agentes públicos e prestadores de serviços. O entreposto funcionaria como um controlador e regulador de mercado, onde seriam realizadas operações de comércio e pesquisas de preço para orientar compradores e vendedores. A criação desse entreposto da CEASA traria geração de empregos para o Município de Rio das Ostras. Grande parte dos produtos hortigranjeiros consumidos em Rio das Ostras são adquiridos na CEASA, no Rio, e negociado por terceiros. Ao criar o Entreposto na cidade, incrementamos a produção rural em Rio das Ostras, além de gerar empregos para a tender à demanda da Central. A área escolhida pelo Poder Público para implantação do Entreposto, pode representar um significativo

incremento da arrecadação e a oferta de empregos, entre outros benefícios para o Município. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 07 abril de 2022

Vanderlan Moraes da Hora Vereador

INDICAÇÃO Nº. 298/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E ESPETACULOS CULTURAIS, NO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa ofertar e possibilitar aos munícipes um espaço amplo e aconchegante para os eventos culturais, o que contribui para formação integral do ser humano. Além disso, cabe salientar que todos munícipes e visitantes de Rio das Ostras serão beneficiados com a construção desse Centro de Eventos, proporcionando um local adequado para que possam realizar seus eventos comunitários, sociais e culturais. Registra-se que a obra proporcionara diversos benefícios a comunidade Riostrense como: lazer, ponto de encontro de criança, jovens, adultos e idosos, benefíciando a população em geral melhorando a qualidade de vida. Com a construção desse Centro de Eventos e Shows estaremos oferecendo uma melhor infraestrutura e condições para os futuros eventos no Município. Neste local poderá sediar congressos, seminários, espetáculos culturais, feiras de negócios e diversas outras atividades. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 08 de abril de 2022

Vanderlan Moraes da Hora Vereador

INDICAÇÃO Nº. 299/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA IMPLANTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, O SERVIÇO DISPOSTO NA PAGINA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RJ "DENOMINADO PESSOAS DESAPARECIDAS".

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o artigo da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo municipal: Artigo 30, I – legislar sobre assuntos de interesse local. A sugestão compreende a instalação, mediante autorização ou convênio do link da Polícia Civil denominado "Pessoas Desaparecidas", na página da Prefeitura de Rio das Ostras. Vários são os relatos e ocorrências de crianças e pessoas com deficiências que desaparecem. Muitas vezes a orientação da autoridade policial é no sentido de que os pais ou responsáveis somente poderão prestar sua queixa junto aos órgãos de Segurança Pública do Estado. Já está mais que provado por dados estatísticos de que a grande maioria dos óbitos acontece nas primeiras cinco horas do desaparecimento. Assim, todos os meios possíveis devem ser usados para localizar a pessoa desaparecida. A presente indicação visa colaborar com os órgãos de segurança pública para facilitar a localização de pessoas desaparecidas, pois, muitos munícipes utilizam a internet para acessar o site da Municipalidade e não são raras as vezes que navegam na página da Secretaria de Segurança Pública do Município. Desta forma, formulamos a presente indicação com o fim de solicitar ao Exmo. Prefeito a fim de que acolha a sugestão e encaminhe à Secretaria competente para que sejam realizados estudos "IMPLANTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS O SERVIÇO DISPOSTO NA PÁGINA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DENOMINADO "PESSOAS DESAPARECIDAS", observando todos os requisitos legais já existentes. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 07 de abril de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora

INDICAÇÃO Nº 300/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, UM PROGRAMA DE PRÓTESE DENTARIA NO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, tendo em vista que o município de Rio das Ostras

ainda não possui um programa específico para atender as pessoas de baixa renda, uma ação direcionada à saúde bucal. A intenção do vereador é destinar recursos de suas emendas impositivas do orçamento do ano que vem para o programa. O Vereador destaca ainda que uma boa dentição é fundamental para a mastigação e trituração dos alimentos, garantindo assim um melhor processo de digestão dos alimentos que consumimos, e uma saúde de melhor qualidade. Além dos benefícios relacionados a saúde, na sua opinião as próteses dentárias são fundamentais para que o indivíduo beneficiado tenha uma melhor qualidade de vida, pois a autoestima das pessoas está diretamente ligada a um sorriso saudável.

Sala de Sessões. 07 de abril de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora Vereador

INDICAÇÃO Nº301/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito um Convênio com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia-IFF.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Rio das Ostras no ano de 2009 firmou acordo semelhante de cooperação técnica com o campus de Macaé. Esta Solicitação iria disponibilizar vagas exclusivas para os moradores de nossa cidade e qualificar esses alunos para o mercado de trabalho. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022

Vanderlan Moraes da Hora Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 302/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA IMPLEMENTADO NO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS O PROGRAMA "RJ ALIMENTA".

JUSTIFICATIVA

Com mais de um milhão de refeições distribuídas desde agosto de 2020, nos polos do Rio de Janeiro e Nova Iguaçu, o programa RJ Alimenta, do Governo do Estado, foi ampliado para Magé e Campos dos Goytacazes. Indicamos ao Prefeito Municipal que viabilize junto ao Governo do Estado a implantação deste programa no Município de Rio das Ostras. O RJ Alimenta foi criado numa parceria entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Fundação Leão XIII, como mais um instrumento para combater a fome durante a pandemia. O programa foi planejado e atende pessoas em situação de rua, catadores de material reciclável, famílias em condições de pobreza e extrema pobreza e trabalhadores informais. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões. 08 de abril de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora Vereador – autor

INDICAÇÃO Nº 303/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, UM PROJETO DE LEI PARA ADIQUIRIR E DOAR ÓCULOS DE GRAU PARA MUNICIPES DE BAIXA RENDA.

JUSTIFICATIVA

Desta forma, a indicação do presente projeto de lei tem por finalidade auxiliar as pessoas de baixa renda, residentes em Rio das Ostras, que buscam atendimento oftalmológico e necessitam fazer uso de óculos de grau, porém não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição, com objetivo de dar uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes, que por muitas vezes não tem nem o que comer, muito menos recursos para confeccionar óculos. Além dos adultos, nossas crianças em especial, que necessitam utilizar óculos de grau para poderem ter uma melhor concentração nos estudos, merecem ser assistidas, através do presente projeto de Lei. Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares

atraves do presente projeto de Lei. Por tais razoes, contamos com a compreensao dos pares e submetemos a presente indicação do Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Sala de Sessões, 08 de abril de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora Vereador – autor

ANTEPROJETO DE LEI 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante processo licitatório, a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda.

- Art. 2º Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:

 1. a) apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS, recomendando o uso de óculos de grau; 2. b) comprovar residência no Município de Rio das Ostras;
- c) estar cadastrado no Programa Bolsa Família.

Parágrafo único. Terão prioridade no benefício as pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Art. 3º Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

. Art. 4º O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orcamentária do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de abril de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº 304/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do FESTGOSPEL no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem escopo em promover uma major socialização e união das famílias cristãs do município, por meio de vários segmentos culturais como: música, dança, artes plásticas e literatura, bem como gerar um amplo festival cristão, dando uma maior visibilidade aos artistas participantes, que muitas vezes só tem a oportunidade de se apresentar em eventos de suas próprias congregações religiosas e conferências. De fato, o crescimento de eventos voltados para o público cristão se tornou uma realidade no país. Várias cidades já possuem programações para esse tipo de público, conforme podemos vislumbrar no sítio eletrônico https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/12/04/festival-louvor-e-adoracao-temshows-demusica-gospel-gratuitos-em-joao-pessoa.ghtml "João Pessoa o festival "Louvor e Adoração", que reúne atrações da música gospel evangélica e católica em shows gratuitos em um palco armado na praia do Cabo Branco, Paraíba." Outrossim, impende salientar que as cidades que já realizam esse tipo de festival, abrangem somente à musica, não repercutindo outras expressões artísticas, que também são importantes alicerces culturais. Portanto, caracterizada a escassez de eventos deste gênero no Brasil, o Festival Gospel de Rio das Ostras, vai impactar positivamente no turismo da cidade. Noutro giro, se faz importante destacar os dados apresentados por uma pesquisa realizada em 2020, do Instituto Datafolha, que aduz sobre a quantidade de cristãos no país, vejamos: "O cristianismo continua sendo a religião com maior número de fiéis no país. Do total de entrevistados, 50% afirmaram que são católicos e 31%, evangélicos. Já 10% das pessoas declararam que não tem religião definida e 1% é ateu. Entre outras crenças, 3% se declararam espíritas, 2% umbandistas e 0,3% judaicas." O instituto afirma que o nível de confiança no resultado da pesquisa é de 95%. conforme sítio eletrônicohttps://veia.abril.com.br/religiao/datafolha-mulheres-e-negroscompoemmaioria-de evangélicos-e-católicos/. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 12 de abril de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora Vereador

INDICAÇÃO Nº 306/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário. INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, que juntamente com a Mesa Diretora desta Casa, a qual faço parte, e apresente proposta de edição de Decreto Legislativo sustando os efeitos dos atos do Poder Executivo que fixa penalidades aplicadas com base na Lei nº 2076/2018 às permissões precárias regidas pela Lei nº 1451/2010 por força de seu artigo 74.

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as demandas dos permissionários do transporte publico, constatei que os mesmos foram e continuam sendo prejudicados pela interpretação equivocada, pela Secretaria de Transportes, em relação ao artigo 74 da Lei 2076/2018.

Além disso, há graves indícios de inconstitucionalidade e ilegalidades presentes na aplicação da referida lei, conforme Processo Administrativo 13141/2022, estando este pendente de apreciação pela Procuradoria Geral do Município e pelo próprio Prefeito

É, portanto, hipótese de, por prudência, suspender os referidos atos, a fim de evitar mais danos aos permissionários pela aplicação errônea da norma.

Sala das Sessões. 12 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 310/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que permita aos permissionários, condutores auxiliares e motoristas do Transporte Público de Passageiros do Município de Rio das Ostras o pagamento parcelado dos tributos destes no maior número de parcelas possíveis a fim de lhes permitir qualquer espécie de licenciamento, vistoria e participação em futuro certame licitatório, incluindo ISS, taxas e similares.

Justificativa

A autorização do Poder Executivo para que seja feito o parcelamento para pagamento das taxas, tributos e similares eventualmente devidos pelos permissionários, condutores auxiliares e motoristas do Sistema de Transporte Público do Município de Rio das Ostras.

Desta forma se garantirá tanto o recebimento dos valores pelo ente público municipal quanto se garantirá que os permissionários e demais pessoas citadas terão condições de participação numa licitação futura bem como obtenção de certidão positiva de débitos tributários pagando um valor mensal adequado dentro de suas possibilidades.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Sala das Sessões, 13 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº 311/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, perante a crise do transporte público de Rio das Ostras, autorize, por ato próprio, que os motoristas permissionários que se encontrem sem veículo ou com veículo impróprio para o transporte, que possam exercer suas atividades de motoristas no sistema de transporte de coletivo de passageiros de Rio das Ostras em outro veículo sem necessidade de alteração da permissão ou obtenção de uma nova permissão.

Justificativa

A indicação em questão autoriza que aquele que já possui permissão para realizar o transporte público de passageiros no âmbito do Município de Rio das Ostras não necessite obter uma nova permissão ou alteração da sua atual permissão por ato do Chefe do Poder Executivo para continuar o exercício de suas funções laborais no caso de não possuir momentaneamente veículo para tanto ou seu veículo estiver em condições inadequadas, se permitindo que use outro veículo no mesmo estilo e condições, a fim de dar continuidade à prestação do serviço público.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereadoi

INDICAÇÃO Nº. 314/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que inclua o tema "Educação Financeira" nas escolas da rede pública municipal de ensino de Rio das Ostras.

Justificativa

De acordo com especialistas a educação financeira deve beneficiar no presente, as famílias dos alunos que entram em contato com o assunto, mas também tem potencial para mudar o Brasil do futuro. A criança ou jovem se torna um adulto melhor educado financeiramente, e sabendo gerenciar bem os seus recursos ele terá menos problema de endividamento, vai planejar seu consumo e poupar.

Atualmente o Brasil tem 62,5 milhões de pessoas inadimplentes, segundo a Serasa (dados de maio de 2021), sendo que metade delas está com toda a renda comprometida por conta das dívidas.

A construção de uma consciência financeira nas escolas pode impactar de imediato a rotina das famílias, já que os estudantes costumam levar os conhecimentos adquiridos para dentro de casa, razão pela qual é necessária inclusão da matéria na grade curricular de ensino das escolas da rede pública municipal.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº.316/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que crie Área de Especial Interesse Turístico no âmbito de Rio das Ostras com o objetivo de fomentar o turismo na cidade e em áreas adequadas para tanto.

Justificativa

As áreas de vocação turística poderão apresentar em seu território paisagens notáveis, localidades naturais adequadas ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas ou de lazer; bens ou locais de valor histórico, artístico, arqueológico ou préhistórico; manifestações culturais ou etnológicas; entre outros pontos de interesse.

Com a criação dessa área de especial interesse turístico em nosso município serão formuladas políticas de estímulo à atividade turística, que poderão incluir isenção de tributos ou pagamento diferenciado; abertura de linhas de crédito em instituições financeiras oficiais para o desenvolvimento das atividades turísticas; e celebração de convênio ou parceria com órgãos e entidades de formação técnica para a capacitação de trabalhadores no setor turístico, dentre outras medidas para fomento do turismo na região, sem contar a organização para um turismo de qualidade com melhor arrecadação para os munícipes sem que o turismo interfira nas atividades de seu dia a dia.

Além disso, a essas áreas poderão ser dada prioridade na execução de obras públicas para a implantação de infraestrutura turística, entre outras políticas, por exemplo, sendo autorização expressa da Lei Federal nº 6.513/1977 a criação dessa área em âmbito municipal como já existe em outros Municípios extremamente voltados ao turismo em território nacional

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº.317/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que implemente uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Chácara Marilea.

Justificativa

Há um grande quantitativo populacional no bairro Chácara Marilea que necessita de atendimento numa Unidade Básica de Saúde própria ao invés de ter de se locomover para outros bairros a fim de que consigam atendimentos de rotina ou à UPA em casos de emercência/urcência.

Com a implementação de uma UBS no bairro Chácara Marilea o ente público municipal atenderá à grande demanda populacional existente em Rio das Ostras bem como concretizará efetivamente o acesso à prestação do serviço público de saúde na cidade, trazendo efeitos práticos ao direito constitucional de saúde e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que construa, com recursos próprios ou derivados de outros entes, uma Creche no Bairro Chácara Marilea.

Justificativa

Há um grande quantitativo populacional no bairro Chácara Marilea que necessita da prestação de serviços públicos municipais adequados, principalmente os essenciais como a saúde e a educação, que são deveres do ente público municipal.

Mesmo com a grande densidade populacional do bairro, não há uma creche pública municipal adequada ali, apenas em bairros vizinhos, de forma que a construção de uma creche naquela localidade não só atenderia os munícipes que ali moram como também esvaziará a demanda nos bairros vizinhos uma vez que os moradores do Chácara Marilea não precisarão mais se deslocar para outros bairros a fim de obter o serviço público.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº.319/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio de convênios ou instrumentos similares, amplie os horários, capacidade e áreas de estudos oferecidas pelo Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Onda) e estude a necessidade de criação de um Conservatório de Música na cidade, de forma específica, principalmente com o intuito de oferecer vagas em cursos para crianças e adolescentes.

Justificativa

Não há dúvidas de que a educação é a grande porta para um futuro melhor para todas as crianças e adolescentes em nossa cidade e é dever do Poder Público fornecer o máximo de condições a fim de que a educação, inclusive artística, esteja ao alcance de todos.

Apesar de existir no Município um Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Onda) é preciso que se amplie o número de vagas, cursos e capacidade de atendimento à população, principalmente aos jovens e, se for o caso, a celebração de convênios com instituições particulares para que assim seja feito ou até mesmo a criação específica de um Conservatório de Música em Rio das Ostras, garantindo o máximo de participação aos munícipes.

Aprender a tocar música logo cedo tem um efeito positivo na maneira que seu cérebro vai processar os sons. Mais tecnicamente, aumentará o número de ligações neurais para além das que nasceram de forma inata.

Por mais que músicos e não músicos tenham essas ligações, as áreas do cérebro ligadas à audição são mais ativas em músicos. Assim, há comprovações científicas de melhoras cognitivas naqueles que aprendem a tocar um instrumento musical sem contar a possibilidade de se tornar o exercício da arte uma carreira no futuro.

Estudos mostram que os lóbulos temporais ficavam muito mais ativos quando um músico ouvia sons se comparado a pessoas que não eram músicos. Pessoas que tocam instrumentos também têm chances maiores de ter mais massa cinzenta. Regiões que lidam com som e atividade motora também são mais abundantes, tipo o córtex somatossensorial e o córtex pré-motor

A atual Lei de Diretrizes e Bases, documento no qual o aprendizado formal brasileiro se baseia, considera a matéria obrigatória no currículo escolar. Desde 2016, a disciplina inclui o ensino de linguagens cênicas, plásticas, dança e música. Dentro desse quadro, o professor leva à sala exemplos de arte gráfica, fotografia, cinema, entre outros tipos de manifestação artística, para desenvolver a expressão, a produção e o conhecimento sobre a história da arte na humanidade.

De toda forma, o ensino de Artes é bastante importante para os jovens, segundo es pecialistas, uma vez que une aspectos como o raciocínio e a inteligência à parte afetiva e subjetiva da produção artística. Além disso, a disciplina está ligada a outros benefícios, principalmente para as crianças.

Para ajudar os pequenos nesse processo de aprendizagem, a arte amplia as formas de se expressar (seja cantando, seja desenhando ou dançando), abrindo portas para novas interpretações sobre os fenômenos do mundo a partir da emoção e da subjetividade.

A cultura é essencial na sociedade moderna e a oferta de educação na mais variada gama de artes é garantia de que os jovens terão uma melhora cognitiva a longo prazo e um grande prazer para o exercício de atividades que certamente lhes chamarão a atenção, evitando até que sejam desviados de caminhos indevidos diante do ócio.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

INDICAÇÃO Nº.318/2022

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº.320/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que construa, com recursos próprios ou derivados de outros entes, uma Escola Pública integrante da Rede Pública Municipal de Ensino no Bairro Chácara Marilea.

Justificativa

Há um grande quantitativo populacional no bairro Chácara Marilea que necessita da prestação de serviços públicos municipais adequados, principalmente os essenciais como a saúde e a educação, que são deveres do ente público municipal.

Mesmo com a grande densidade populacional do bairro, não há uma escola pública municipal adequada ali, apenas em bairros vizinhos, de forma que a construção de uma escola naquela localidade não só atenderia os munícipes que ali moram como também esvaziará a demanda nos bairros vizinhos uma vez que os moradores do Chácara Marilea não precisarão mais se deslocar para outros bairros a fim de obter o serviço público de educação.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador







